



**RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

MARIA SOLEANE CASTELO DO NASCIMENTO

**ADOLESCÊNCIA E O TRÁFICO DE DROGAS: RELATOS DOS
PROFISSIONAIS DA 5º VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - CE**

FORTALEZA – 2018

MARIA SOLEANE CASTELO DO NASCIMENTO

ADOLESCÊNCIA E O TRÁFICO DE DROGAS: RELATOS DOS PROFISSIONAIS DA 5º
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - CE

Monografia submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Faculdade Teológica Ratio, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profª. Ms. Virzângela Paula Sandy Mendes

FORTALEZA

2018

Página reservada para ficha catalográfica.
Solicitar através do e-mail: biblioteca@ratio.edu.br

MARIA SOLEANE CASTELO DO NASCIMENTO

ADOLESCÊNCIA E TRÁFICO DE DROGAS: RELATOS DOS PROFISSIONAIS DA 5º
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE-CE

Monografia submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Faculdade Teológica Ratio, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.
Orientadora: Profª. Ms. Virzângela Paula Sandy Mendes

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Ms. Virzângela Paula Sandy Mendes
RATIO - Faculdade Teológica e Filosófica

Prof. Ms. Lauriene Rodrigues Marreiro
RATIO - Faculdade Teológica e Filosófica

Prof. Esp. Adryana Estácio Trummer
RATIO - Faculdade Teológica e Filosófica

A Deus.

Ao meu esposo, Carlos Guerra, por ter me oferecido a oportunidade de estudar.

À minha mãe, Socorro, e ao meu pai, Raimundo, porque acreditaram em mim e sempre me deram força para não desistir.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, por ter me capacitado todos os dias, não permitindo que eu fraquejasse durante a caminhada.

Ao meu esposo, Carlos Guerra, que durante os quatro anos de graduação, acompanhou-me todas as manhãs à Faculdade Ratio.

À minha mãe, Socorro, e ao meu pai, Raimundo, por terem me educado da melhor maneira que podiam oferecer e, por isso, pude então desenvolver o meu caráter, no decorrer da vida.

A todos os meus familiares, em especial, à minha avó Francisca e à minha avó Maria, à minha tia Solange, Lindalva e Eliane, aos irmãos Atevaldo e Reginaldo, à minha prima Josiane, à minha cunhada Naiane e ao meu lindo sobrinho João Miguel, e a todos os meus tios, que se enchem de orgulho, e a cada vez que um amigo da família perguntava por mim, eles sempre tiveram o prazer de dizer: “Ela está se formando”.

Agradeço também ao meu tio Alexandre, que não está mais entre nós, porém sei que está feliz por eu ter conseguido me formar, pois sempre comentava na festa grandiosa que iria acontecer após a minha formatura.

A todas as minhas amigas e amigos, que sempre torceram por mim.

Aos professores, por terem me proporcionado conhecimento de qualidade. Agradeço, em especial, à minha orientadora, Virzângela Sandy, que me ajudou em todos os momentos, e quando eu falava que não iria conseguir, suas palavras de incentivo foram muito importantes para o meu processo de aprendizagem, na conclusão do meu trabalho.

Sou grata, também, às professoras Adryana Estácio e Lauriene Marreiro, por terem feito parte da banca no dia da apresentação e também colaborado bastante para minha formação.

Agradeço também a todos os (a) professores da Faculdade Ratio, que fizeram parte do meu aprendizado.

A todos os meus colegas da turma 109, com os quais tive o prazer de aprender, além de repassar o que eu sabia.

Também agradeço à minha supervisora de Estágio em Campo, Adriana Moraes, com quem aprendi muito, em todos os âmbitos.

“Deleita-te também no Senhor e te concederá os desejos do teu coração. Entrega o teu caminho ao Senhor; confia nele e ele o fará.
Salmo 37, 4-5.

RESUMO

Dados do Conselho Nacional de Justiça (2012), revelam que o roubo e o tráfico de drogas são as infrações que levam a maior parte dos jovens ao cumprimento de medidas socioeducativas. Situado nesse contexto, o principal objetivo desse trabalho de conclusão de curso foi analisar os fatores que podem contribuir para o envolvimento de adolescentes com o tráfico de drogas, de acordo com relatos dos profissionais da 5ª Vara da Infância e da Juventude. Os objetivos específicos foram: discorrer sobre os direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; analisar o perfil socioeconômico dos adolescentes julgados pela 5ª Vara da Infância e da Juventude e compreender como se dá a atuação do referido equipamento. A metodologia adotada partiu de uma abordagem qualitativa, com pesquisa bibliográfica e de campo. O campo estudado foi a 5ª Vara da Infância e da Juventude em que realizamos entrevista semiestruturada com os profissionais que atuam neste equipamento. Os resultados deste estudo apontaram que os adolescentes julgados pelo referido equipamento são de classe econômica baixa, sendo que o tráfico de drogas para a equipe entrevistada é uma alternativa rápida para superar a vida miserável que a maioria dos adolescentes em conflitos com a lei vivência no dia a dia. Os profissionais relataram que o acompanhamento se torna ineficaz a medida que há um contínuo descumprimento das medidas aplicadas, o que ocorre em decorrência da ausência ou ineficiência de políticas públicas que deveriam auxiliar no acompanhamento dos adolescentes.

Palavras-chaves: Adolescente em conflito com a lei; Tráfico de drogas; políticas públicas.

ABSTRACT

Data from the National Council of Justice (2012) reveals that theft and drug trafficking are the infractions that take most time from the youth on the completion of their socio-educational measures. On this context, the main objective of this work of course conclusion was to analyse the factors that contribute to the involvement of adolescents with drug trafficking, according to the accounts of professionals from the 5th Juvenile Court. The specific objectives were: to discourse about youth rights on the completion of socio-educational measures; to analyse the socioeconomic profile of the youth judged by the 5th Juvenile Court and to comprehend its performance. The methodology used came from a qualitative approach, with bibliographic and field research. The studied field was the 5th Juvenile Court, where we realized a semi structured interview with the professionals that work on this facility. The results of this study pointed that the youth judged by the aforementioned facility are of low economic class, resulting in, for the interviewed group, the use of drug trafficking as a quick alternative to overcome the miserable life that most of the youth in conflict with the law experience every day. The professionals reported that monitoring becomes inefficient when there is a continuous noncompliance of the applied measures, which occurs as consequence of the inefficiency or lack of public policies that should help on the monitoring of the adolescents.

Keywords: Youth in conflict with the law. Drug trafficking. Public policies.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição dos documentos analisados por programa de pós-graduação...	20
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CE	Ceará
CEDECA	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CREAS	Centro de Referência Especializada em Assistência Social
CV	Comando Vermelho
DMF	Departamento de Monitoramento e Fiscalização
DPJ	Departamento de Pesquisas Jurídicas
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para Infância
GDE	Guardiões do Estado
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IEPA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	Liberdade Assistida
IPECE	Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará
LEV	Laboratório de Estudo da Violência
PENSE	Pesquisa Nacional de Saúde Escolar
PCC	Primeiro Comando da Capital
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
SDHDS	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
UECE	Universidade Estadual do Ceará
UFC	Universidade Federal do Ceará
UNIFOR	Universidade de Fortaleza

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	PERCURSO METODOLÓGICO	22
2.1	Aproximação da pesquisa com o objeto	22
2.2	A inserção no campo de pesquisa: seus desafios e as interlocutoras da pesquisa	25
3	ADOLESCENTES, VIOLÊNCIA E O TRÁFICO DE DROGAS: ASPECTOS DE UMA TRISTE REALIDADE	27
3.1	Conceito de Adolescência	27
3.2	Adolescente em conflito com a lei.....	30
3.3	Contexto da violência e do tráfico de drogas em Fortaleza	33
4	O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	39
4.1	Direitos e deveres do adolescente em conflito com a lei	39
4.2	Direitos e deveres do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas	41
5	A 5º VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E O ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: RELATOS DA PESQUISA DE CAMPO	49
5.1	Perfil socioeconômico do adolescente acompanhado pela 5º Vara da Infância e da Juventude e o envolvimento com o tráfico de drogas	49
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
	REFERÊNCIAS	59
	APÊNDICE	61
	ANEXOS	62

1 INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso abordará um tema impossível de não ser bastante importante e influente no momento atual, pois apresenta uma realidade que parte da sociedade convive. Nesta pesquisa, foi abordado o tráfico de drogas por adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, de forma geral, cujo principal foco foi a cidade de Fortaleza, Ceará. Segundo o Conselho Nacional de Justiça, CNJ (2012), existem 17.502 adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de restrição à liberdade, no Brasil. Logo, é possível observar isto:

CNJ a pesquisa “ Panorama Nacional, a Execução das Medidas Socioeducativas de Intervenção ” foi realizada pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (DMF) e pelo Departamento de Pesquisa Judiciárias (DPJ); o levantamento foi realizado por uma equipe multidisciplinar que visitou de Julho de 2010 a Outubro de 2011, os 320 estabelecimentos de intervenção existente no Brasil, para analisar as condições de intervenção de 17.502 adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Durante estas visitas, a equipe entrevistou 1.898 adolescentes internos. Dos jovens entrevistados de acordo com a CNJ, 74,8% diz que fazia uso de drogas ilícitas, sendo o percentual ainda mais expressivo na região Centro Oeste, onde 80,3% dos adolescentes afirmam ser usuários de drogas. Em seguida está a região Sudeste, com 77,5% de usuários. Dentre as substâncias utilizadas pelos adolescentes a maconha foi a mais citada (89%), seguida da cocaína (43%), com exceção da região do Nordeste, que o crack foi a segunda substância mais utilizada (33%). (36%) dos entrevistados afirmam estar internados por roubos. Em seguida aparece o tráfico de drogas (24%).¹

Como podemos observar, estamos falando sobre adolescentes, e o fato de 24% estarem no tráfico de drogas é algo muito alarmante, já que são jovens em formação e os danos que podem ser causados em suas vidas podem se tornar irreparáveis. Com dados tão alarmantes, pode-se observar que os centros socioeducativos estão superlotados, e esses adolescentes aparentam estar iludidos com a maneira fácil de adquirir bens pessoais para o próprio consumo. Logo, é possível perceber que o tráfico de drogas é uma expressão da questão social², levando os adolescentes a se envolverem com essa ação. Pode-se observar, também, a situação de vulnerabilidade dos jovens, que, na maioria das vezes, são entendidos como presa fácil para iniciar no mundo do tráfico de drogas.

Diante da atual conjuntura, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em Fortaleza, realizou um levantamento que mostra um elevadíssimo índice estatístico de

¹ Para maiores informações, visitar: “**CNJ traça perfil dos adolescentes em conflito com a lei – Portal CNJ**”. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/58526-cnj-traca-perfil-dos-adolescentes-em-conflito-com-a-lei>.

² Marilda Villela lamamoto: “questão social” [...] conjunto das expressões das desigualdades da sociedade [...] (2012, p. 27)

adolescentes que foram inseridos no tráfico de drogas.

Um número superior a 16 mil adolescentes ingressou no sistema socioeducativo cearense, nos últimos 5 anos. Uma complexa rede de fatores é responsável pelo elevado número de adolescentes que ingressou anualmente, no mundo do crime. A reiteração da prática infracional associada ao número de jovens primários em conflito com a lei vem contribuindo para a superlotação dos centros privativos de liberdade. Em novembro de 2010, 661 jovens cumpriram medidas privativas de liberdade nos 03 centros socioeducativos de Fortaleza, cada um deles extrapolando em mais do dobro a sua capacidade.³

Podemos, então, observar que, conforme o resultado da Secretaria do Trabalho do Desenvolvimento Social, o número de adolescentes ingressantes no sistema socioeducativo no Ceará é muito elevado e superlota os centros socioeducativos, tornando insuficiente a atenção que deveria ser oferecida aos jovens em conflito com a lei. Tal afirmativa pode ser feita, de acordo com a reportagem do dia 15 de agosto de 2016, a qual apresentou a fuga de adolescentes no Centro Socioeducativo Patativa do Assaré. Segundo o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –, o uso de drogas, no Brasil, cresceu de forma considerável, de 2009 para 2012.

As notícias sobre os adolescentes em cumprimento de penas nos centros educacionais permeiam o noticiário local. Segundo o Jornal O Povo Online, quatorze adolescentes fugiram, por meio de um buraco, do Centro Educacional Patativa do Assaré, no bairro Ancuri, durante a rebelião na tarde do dia 15/08/2016. Na mesma noite, três deles foram recapturados, de acordo com a Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo. Após essa ação, o número de jovens fugitivos do sistema socioeducacional, em 2016, na capital cearense, subiu para 430. O balanço noticiado pelo jornal foi dito por Manoel Clístenes, Juiz da 5º Vara da infância e Juventude de Fortaleza. Então, pode-se concluir que as medidas ofertadas pelo sistema educacional não são tão eficazes como pensamos e nem o tratamento tão bom, pois se assim fossem, não haveria motivos para os adolescentes fugirem.

Os números que aumentam a taxa de usuários de drogas e traficantes de produtos entorpecentes diminuem a taxa de pensadores/trabalhadores intelectuais, que podem contribuir para uma sociedade mais justa e humanizada. Isso acontece pelo seguinte fato: quando os jovens passam a ser usuários de drogas, tornam-se escravos do próprio vício, e a

³ Fonte visitada: **Centro Socioeducativo para Adolescente Masculinos em Conflito com a lei em Fortaleza**. Disponível em: <http://www.stds.ce.gov.br/index.php/projetos/63-projetos/278-centro-socioeducativo>.

partir do momento que começam a traficar, afastam-se dos princípios éticos de um cidadão. Sendo assim, não mais se interessam em crescer profissionalmente e ter uma vida social que se pode chamar de equilibrada. Vejamos os dados a seguir:

Apesar dos números representarem 2,5% e 0,5% respectivamente, dos cerca de 3,15 milhões de escolares do 9º ano, a situação serve de alerta para as autoridades e a sociedade como um todo, de acordo com o gerente de Estatísticas de Saúde do IBGE, Marco Antonio Andrezzi. “Estamos falando de adolescentes, em sua maioria, entre 13 e 15 anos de idade, que frequentam a escola, que relataram ter usado essas drogas nos últimos 30 dias”, comentou. Ele demonstrou maior preocupação em relação ao crack. “Esse percentual de 0,5%, embora pareça bastante pequeno, merece cuidado e análise mais aprofundada: o crack é uma droga debilitante, que provoca o afastamento da escola, da família e do convívio social”, disse ele.⁴

Com esses dados estatísticos, podemos encontrar o real motivo de, cada vez mais, os adolescentes não quererem frequentar as escolas. Trata-se do uso excessivo das substâncias entorpecentes, que causam abstinência. Elas fazem com que o jovem dependente sinta não precisar sair daquela ilusão de que o uso de drogas e o tráfico solucionarão sua vida. Por isso, vale ressaltar a importância da ressocialização na vida dos adolescentes que se envolveram com o tráfico. Faz-se necessário mencionar, também, que os jovens abandonam os estudos ainda crianças. Deste modo, vejamos as informações abaixo:

O estudo aponta que quase metade (45,5%) dos alunos nesse ano escolar tinha 14 anos de idade. Entre os entrevistados, 7,3% disseram ter experimentado algum tipo de droga ilícita, como a maconha, a cocaína, crack, cola, lança perfume, ecstasy. Desse total, 2,6% tinha menos de 13 anos. Deste total, 34,5% haviam provado maconha e 6,4% crack. O Centro Oeste é a região com o maior percentual de alunos do 9º que havia experimentado alguma droga, com 9,3%. A região Nordeste aparece com o menor percentual. Analisando os resultados por capitais, o maior percentual foi encontrado em Florianópolis (17,5%) e Curitiba (14,4%) e os menores em Palmas e Macapá (5,7% em ambas).⁵

Os estudos da Pesquisa Nacional de Saúde Escolar (PeNSE), no ano de 2012, informam que 9,9% dos adolescentes que vivem nas capitais já experimentaram drogas ilícitas, isso equivale a mais de 312 mil jovens. A análise mostra ainda que os adolescentes envolvidos com drogas ou tráfico são muito jovens. Na verdade, eles têm acabado de sair da infância, pois o estudo revela suas idades: entre treze e quinze anos. Inclusive, nessa época, é quando eles têm a primeira experiência no mundo das drogas. Por esse motivo, torna-se

⁴ Fonte: **IBGE: cresce o uso de drogas ilícitas por adolescentes-Geral-**. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,ibge-cresce-o-uso-de-drogas-ilicitas-por-adolescentes.1044304>.

⁵ Site visitado: **Methodology of bibliographical research using multicriteria decision- making methods**. Disponível: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65132014000300002.

preocupante o rumo que pode ser tomado por esses adolescentes. No tocante de uma variação de dados tão elevados, em relação às drogas, podemos dizer que é gritante o número de jovens envolvidos com o tráfico. No que tange aos outros tipos de drogas, o CEDECA aponta:

Em relação ao álcool, 50,3% dos entrevistados disseram ter experimentado uma dose de bebida alcoólica na vida e 26,1% disseram ter consumido álcool nos últimos trinta dias, com destaque para Porto Alegre (34,6%) e Florianópolis (34,1%). Os menores percentuais foram encontrados em Belém (17,3%) e Fortaleza (17,4%). 10,2% dos cerca de 22% dos estudantes disseram ter sofrido pelo menos um episódio de embriaguez. No Sul, esse percentual foi 56,8% e de 47,3% no Nordeste. A proporção das meninas (51,7%) foi maior que a dos meninos (48,7%). A forma mais comum de obter bebida alcoólica foi em festas (39,7%), com amigos (21,8%) ou comprando no mercado, loja, bar ou supermercado (15,6%). Outros escolares adquiriram bebida alcoólica para o consumo durante o período considerado, na própria casa. Outro dado revelado pela pesquisa, no que se refere à saúde dos adolescentes, é a queda no número de escolares que haviam provado tabaco nas capitais entre 2009 e 2012 (de 24,2% para 22,3%). Os dados mostram que 19,6% dos estudantes brasileiros do último ano do ensino fundamental haviam experimentado cigarro e 29,8% informaram que pelo menos um dos responsáveis era fumante. 89,3% dos escolares estudam em escolas que informaram possuir políticas sobre proibição do uso do tabaco. Ao comparar os dados das pesquisas de nos últimos 30 dias manteve-se estável, em torno de 6%. As cidades com maiores proporções de escolares fumantes no período foram Campo Grande, com 12,4% e Florianópolis, com 9,7%.⁶

Com tantos levantamentos estatísticos sobre o uso e tráfico de drogas, seja ela lícita ou ilícita, observamos que o problema se alastra sempre mais, afetando e provocando desestabilidade na vida social, tanto do adolescente que usa, quanto do que vende, bem como na dos familiares, que convivem. Isso afeta relativamente os indivíduos da sociedade, já que não somos seres isolados, mas, sim, uma população coletiva, que luta por objetivos comuns/incomuns, pois um problema pode gerar outro bem maior.

Ainda pretendo destacar a existência de uma legislação que ampara as crianças e os adolescentes, enfatizando o quanto estes – indivíduos em construção de identidade – são importantes e querem desfrutar de uma melhor condição de vida, impossível de ser oferecida por chefes de família que vivem de um salário mínimo. Vejamos, então, o texto da Constituição Federal de 1988:

Art: 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissão, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, e, opressão.

⁶ Para maiores informações, visite: **Sistema socioeducativo | CEDECA | Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – Ceará**. Disponível em: <http://www.cedecara.org.br/t/sistema-socioeducativo/page/3/>

Observamos, assim, que esse artigo da constituição é de fundamental importância na vida dos adolescentes, pois nos faz indagar: como é que um pai ou mãe, chefe de família, possuindo uma baixa renda para sustentar seus filhos, poderá ofertar educação, cultura, lazer, profissão, saúde e boa alimentação, se em muitos casos não possui nem mesmo o mínimo para se alimentar? Sabemos que o Estado não dá conta de contribuir na melhoria de vida de todas as famílias brasileiras, no entanto, as políticas públicas são compatíveis com a demanda. O Estado oferece saúde, educação, dentre outros elementos já citados, mas não atende, de forma adequada, a toda população brasileira, deixando muito a desejar sobre tais assuntos. Logo, trata-se de uma questão complexa e que merece uma reflexão para além deste trabalho monográfico.

Em 1990, temos a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei Federal nº 8069, de 13 de junho de 1990, que afirma os direitos e deveres da criança e do adolescente brasileiro, a fim de contribuir para uma melhor formação de um cidadão que, durante sua trajetória de vida, viveu como criança, adolescente, para se tornar adulto. Contudo, um dos objetos do ECA é que a criança viva como criança e o adolescente, como adolescente, e que a infância não seja interrompida para transformar, logo, as crianças em adultos. O ECA também trata sobre os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, tanto em restrição à liberdade, quanto as La⁷ ou PSC⁸.

Fazendo referência aos adolescentes que cometeram atos infracionais, em 2012, foi criado o SINASE, instituído pela Lei nº 12.594, de 18/01/2012, que regulamenta as medidas socioeducativas destinadas para os adolescentes que cometeram atos infracionais. Essa lei foi regulamentada com o intuito de fazê-los refletir sobre seus atos, cumprindo medidas de restrição à liberdade.

No que se refere, especificamente, às medidas socioeducativas, os adolescentes são, em cumprimento de medidas, submetidos ao acompanhamento da 5ª Vara da Infância e da Juventude e do Centro de Referência Especializada de Assistência Social- CREAS. Referente a essas medidas, são impostas a PSC e a LA, que os adolescentes devem cumprir durante um período. O tempo de cumprimento varia, de acordo com o ato cometido.

Diante de tal corte histórico, o objetivo geral desse trabalho de conclusão de curso foi analisar os fatores que podem contribuir para o envolvimento de adolescentes com o

⁷ LA: liberdade assistida

⁸ PSC: prestação de serviço à comunidade

tráfico de drogas, de acordo com relatos dos profissionais da 5ª Vara da Infância e da Juventude. Os objetivos específicos foram: discorrer sobre os direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; analisar o perfil socioeconômico dos adolescentes julgados pela 5ª Vara da Infância e da Juventude e compreender como se dá a atuação do referido equipamento.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, foi necessário, também, citarmos o autor Severino (2013, p. 119), para definir a pesquisa qualitativa, metodologia escolhida para este trabalho: “[...] São várias metodologias de pesquisa que podem adotar uma abordagem qualitativa, modo de dizer, que faz referência mais a seus fundamentos epistemológicos do que propriamente a especificidades metodológicas”.

Assim, escolhemos, ainda, a pesquisa bibliográfica. Para Ruiz (2010, p. 58), ela é “[...] o conjunto das produções escritas para esclarecer as fontes, para divulgá-las, para analisá-las, para refutá-las ou para estabelecê-las; é toda leitura originária de determinada fonte ou a respeito de determinado assunto”.

Gil (2010, p. 29) ainda explora mais a pesquisa bibliográfica dizendo:

[...] Esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações, e anais de eventos científicos. Todavia, em virtude da disseminação de novos formatos de informação, estas pesquisas passaram a incluir outros tipos de fontes, como discos, fitas magnéticas, CDs, bem como matérias disponibilizado na internet. (p.29).

Como podemos perceber, o papel da pesquisa bibliográfica é analisar estudos realizados por outros autores, quando estes abordam o assunto desejado. No caso deste trabalho, foram avaliados livros, artigos, reportagens, que falavam sobre a adolescência envolvida com o tráfico de drogas, a fim de esclarecer a importância da ressocialização para esses jovens. Estes, talvez, objetivando uma melhor condição de vida, “meteram os pés pelas mãos” e acabaram precisando pagar com a própria liberdade.

Para efetivação deste trabalho, foi preciso bastante atenção na seleção dos dados colhidos, por isso, é de suma importância ressaltar a pesquisa bibliográfica, tendo em vista que ela faz o pensador refletir, ao longo dos anos. Torna-se, também, relevante mencionar o quanto os registros foram essenciais no crescimento profissional das pessoas analisadas.

Houve, ainda, a utilização da pesquisa de cunho documental, que é uma análise de documentos criados por uma entidade pública. Eles servem de base na aplicação das leis vigentes que regem o País. Por causa dos registros – que trazem informações sobre a vida das pessoas – é que podemos evoluir e nos aprimorar cada vez mais, na construção de uma

sociedade mais justa e igualitária. Como diz Gil (2010, p. 30): “A pesquisa documental é utilizada em praticamente todas as ciências sociais e constitui um dos delineamentos mais importantes no campo da História e da Economia [...]”.

Desta forma, a pesquisa documental foi usada, no intuito de colhermos melhor informações que nos proporcionassem um entendimento mais aprofundado. Revisamos, assim, documentos da 5ª Vara da Infância e da Juventude. Fizemos, também, levantamento estatístico, sendo este realizado pela 5ª Vara da Criança e da Juventude, no ano de 2016. Além disso, utilizamos a Lei Federal nº 8069, de 13 de junho de 1990; o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA; a Constituição Federal de 1988; o Mapa da Criminalidade e da Violência em Fortaleza; o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE; Relatório do Primeiro Semestre de 2017 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência. Para embasar melhor ainda nossa pesquisa monográfica, recorreremos aos estudos de Stephen Kanitz, Nilo Odalia, Edson Passatti, Howard S. Becker, Carlos Simões, Tania Zagury, Arminda Aberastury.

Este trabalho acadêmico contou também com a pesquisa de campo. Ela nos possibilitou uma melhor aproximação com o objeto. Como diz Severino (2007, p.123), “a pesquisa de campo, o objeto/fonte é abordado em meio ao ambiente próprio”. Portanto, esse tipo de pesquisa possui um valor que é de fundamental importância, permitindo uma maior relação do pesquisador com seu objeto de estudo.

De acordo com o autor Severino (2002, p.123), “[...] a coleta dos dados é feita nas condições naturais em que os fenômenos ocorrem, sendo assim diretamente observados, sem intervenção e manuseio por parte do pesquisador”. A coleta dos dados é importante para que a pesquisa seja melhor fundamentada e ressalte a subjetividade de cada indivíduo entrevistado.

O campo estudado foi a 5ª Vara da Infância e da Juventude, localizada na Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, no bairro Água Fria, na cidade de Fortaleza. A 5ª Vara da Infância e da Juventude atende aos adolescentes de toda a região cearense.

Quanto à coleta de dados, o autor Chizzotti (2010, p. 84) define que “os dados não são coisas isoladas, acontecimento fixos, captados em um instante de observação. Eles se dão em um contexto de relações [...]”. Logo, como é possível ver, devemos observar além dos nossos métodos, pois não é sempre que o programado acontece.

Neste trabalho, houve a participação de assistente social, psicóloga, pedagoga, as quais relataram suas experiências vivenciadas na 5ª Vara da Infância e da Juventude. O contexto entrevistado era composto por um assistente social, uma psicóloga, uma pedagoga. Faz-se necessário ressaltar que os relatos que escutei dos profissionais foram excepcionais

para o desenvolvimento deste trabalho.

Também seguimos os aspectos éticos, pois o estudo faz uso da resolução 466/12 e 512/2007, que trata das pesquisas que envolvem seres humanos. A entrada na instituição ocorreu por meio de um ofício. Já a entrevista só foi realizada com a apresentação do ofício aceito pela secretaria de assistência social. Informamos aos entrevistados a liberdade para participarem ou não deste objeto de estudo. Além disso, foi-lhes assegurado que suas identidades seriam preservadas e eles não teriam nenhum dano moral, social, pois seus nomes só seriam expostos com suas autorizações.

Para melhor apresentar este trabalho acadêmico e seus resultados, esta monografia foi dividida em três capítulos. No primeiro, intitulado como **Percurso Metodológico da Pesquisa**, é revelado o interesse por este tema, a trajetória, a inserção no campo e a relação do pesquisador com o sujeito pesquisado.

O segundo capítulo tem por título, **Adolescentes, Violência e o Tráfico de Drogas: Aspectos de uma Triste Realidade** nele, discorremos sobre o conceito de Adolescência, o contexto do tráfico de drogas em Fortaleza- CE e o tráfico de drogas na atualidade, para melhor entendermos o quanto aumentou a estatística sobre o tráfico por adolescentes, e o quanto é importante o estudo sobre esses fatos.

No terceiro capítulo, chamado de **Sistema Socioeducativo**, explicamos as medidas socioeducativas para os adolescentes, os direitos e deveres dos adolescentes em conflito com a lei, os direitos e deveres dos adolescentes que cumprem medidas em liberdade assistida e as percepções dos profissionais sobre os jovens que estão em situação de conflito com a lei.

O quarto e último capítulo que possui o título **A 5º Vara da Infância e da Juventude e o Atendimento aos Adolescentes em Conflito Com a Lei: Relatos da Pesquisa de Campo**. Neste capítulo discorremos sobre os relatos dos profissionais e interpretamos juntos com autores que conhece sobre o adolescente que está em situação de conflito com a lei.

2. PERCUSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

2.1 Aproximação da pesquisa com o objeto

O interesse por este tema surgiu desde 2016, na disciplina de Pesquisa I, que foi o primeiro momento no qual descobri que precisaria desenvolver uma pesquisa. Sabia ser necessário que o estudo fosse sobre um assunto do meu interesse ou curiosidade. Então, não pensei duas vezes. Porém, antes, é necessário contar uma experiência vivenciada por mim, já que não foi algo fácil de superar. Pois por um longo período, senti vergonha de contar a “furada” na qual eu havia me inserido.

Tudo começou quando eu era apenas uma menina, que poderia ter visto todos os sonhos se tornarem um filme de terror, com um final infeliz. Aos meus 17 anos, envolvi-me com uma pessoa que traficava drogas, bastante conhecida em diversos estados, mas, principalmente, no Nordeste. Acredito que no auge da minha adolescência, como já mencionado, aos 17 anos, deixei-me deslumbrar com aquele rapaz, pois ele ostentava bens pessoais, tais como carro de luxo, cordões, pulseiras, relógios de ouro, ou seja, coisas que não eram costumeiras de se ter em uma comunidade do interior de Aracoíba, com poucos habitantes. Hoje, percebo como fui inocente por não questionar de onde vinha dinheiro para adquirir os bens pessoais que somente aquele jovem tinha naquela cidade. Mas um dia, “a casa caiu”.

Em 26 de maio de 2012, por volta das 16h30min, na cidade de Aracoíba, no Sítio Juamirim, que era a casa do rapaz traficante – meu namorado –, estávamos eu, minha prima, de apenas seis anos, e um amigo, entretanto, meu namorado não se encontrava no local. Naquele dia, a casa foi invadida por policiais da Delegacia de Narcóticos e Tráfico, todos à paisana e atirando. No momento daquela ação, foram encontrados 197 quilos de drogas ilícitas. Eu e meu colega fomos detidos e levados para a delegacia supracitada. Neste dia tão inusitado, não fiquei presa, pois havia somente onze dias que eu tinha me tornado maior de idade. Contudo, meu colega não teve a mesma sorte e ficou detido por três meses.

Esse episódio aconteceu na minha vida de forma não planejada, pois eu não sabia. Já hoje em dia, podemos observar que muitas adolescentes se envolvem com grandes traficantes, pensando na vida luxuosa de ostentação que podem desfrutar ao lado deles. Todavia, muitas vezes, acabam presas, por longos anos, caindo até no esquecimento dos seus companheiros.

Depois daquele acontecimento, no mesmo ano, descobri que um dos meus tios – uma pessoa muito inteligente, com duas graduações – também era usuário de drogas. E não parou por aí. Perdi colegas de infância, pois eles se tornaram usuários de drogas e foram mortos, porque deviam drogas ou dinheiro aos traficantes, ou fizeram uso de tais substâncias e acabaram sendo vítimas imprudentes no trânsito. No ano de 2017, no dia 01 de agosto, um primo meu foi brutalmente assassinado, com 12 tiros, sendo 11 na cabeça e um no peito esquerdo. Ele também estava envolvido com o tráfico de drogas.

Hoje, orgulho-me muito de quem sou, e lamento, ao imaginar que não são todos os adolescentes que têm ou tiveram a mesma sorte que eu. Atualmente, tenho consciência de que poderia ter me desviado para os caminhos sem volta que o tráfico de drogas pode oferecer.

Assim, o propósito deste trabalho acadêmico é fazer alguns esclarecimentos à sociedade, apontando as dificuldades/facilidades para inserir, novamente, no meio social, os adolescentes que estão em situação de conflito com a lei, por terem traficado. É preciso salientar, aqui, possuir este tema um peso relevante, pois ele pode esclarecer à sociedade a importância da ressocialização dos adolescentes que se envolveram com o tráfico de drogas. Também é necessário que as pessoas não pensem nesses jovens como seres humanos isolados, porque por trás de cada adolescente há uma família, que sempre está se esforçando para arrancá-lo dos vícios e do tráfico.

Porém, não é sempre que as famílias conseguem tirá-los do mundo das drogas, antes que algo fatal tenha acontecido. Então, é importante que a sociedade reformule seus pensamentos e possa compreender o desespero de cada família, abstando-se de comentários preconceituosos e se afastando, o máximo possível, de fazer juízo de valor, até mesmo contra os familiares, uma vez que o índice de adolescentes que se envolvem com drogas é muito alto. Isso porque é uma alternativa rápida para o indivíduo suprir as necessidades financeiras.

Portanto, o Serviço Social, como é uma categoria que atua numa diversidade de instituições, conseguindo se aproximar, interpretar ou entender, ao máximo, a realidade de cada adolescente, por causa do conhecimento adquirido ao longo da graduação, é de fundamental importância no desenvolvimento de projetos a serem colocados em prática. Como sabemos, o envolvimento dos adolescentes no tráfico de drogas é uma expressão da questão social, um assunto muito debatido por profissionais do Serviço Social. Mais o tráfico de drogas, apesar de ser um problema atual, ainda é pouco abordado na graduação do curso. Com isso, buscamos direcionar o foco para um problema que, enquanto profissionais, podemos nos deparar no dia a dia. Diante do assunto exposto, acredito, sim, que as

possibilidades de mudanças de um adolescente sejam maiores do que a vontade de continuar numa vida de criminalidade.

De início, o objetivo deste Trabalho de Conclusão de Curso era realizar uma pesquisa de campo no Centro Socioeducativo Patativa do Assaré, com adolescentes do sexo masculino, entre 16 a 17 anos, que se envolveram com o tráfico de drogas ou atos infracionais, e acabaram em situação de conflito com a lei. A pesquisa tinha por intuito, analisar os fatores que determinam a inserção no tráfico de drogas em relação aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no Centro Educacional Patativa do Assaré, em Fortaleza. Pois o objetivo desta pesquisa era interagir, dialogar com os adolescentes, para uma melhor compreensão do porquê se envolveram com o tráfico de drogas. Contudo, o sistema socioeducativo no Ceará está passando por reformulação, o que impediu que este tema acontecesse no Centro Patativa do Assaré.

No 7º semestre do curso de Serviço Social, no ano de 2017.2, descobri que não seria possível realizar esta abordagem em campo, devido as pesquisas estarem suspensas. Então, optei pela pesquisa bibliográfica, com o propósito de analisar os fatores que determinam a inserção de adolescentes no tráfico de drogas e que hoje cumprem medidas socioeducativas em Fortaleza-Ce. Mas a cada etapa da minha pesquisa, o meu medo de entrar em campo só aumentava.

Ao iniciar o 8º semestre, uma colega da turma sugeriu que eu procurasse a 5ª Vara da Criança e da Juventude, pois naquela instituição, eu poderia colher informações e até mesmo realizar meu trabalho monográfico com a pesquisa de campo. No dia 20 de fevereiro de 2018, ao chegar à 5ª Vara da Criança e da Juventude, fui muito bem recepcionada. Em seguida, a assistente social mostrou-me os dados registrados sobre adolescentes que se envolveram com drogas ou atos infracionais.

No dia 28 de fevereiro de 2018, ao voltar à 5ª Vara da Criança e da Juventude, para efetivar o meu objeto de estudo, conheci, neste ambiente, a advogada Priscila Albuquerque, que trabalha no Centro de Referência de Especializado da Assistência Social, no Monte Castelo. A jurista, ao me ouvir falando do meu tema, convidou-me para realizar a pesquisa no CREAS que ela trabalhava, pois lá eu teria maiores informações sobre o assunto que abordei neste trabalho monográfico. Então, tratei de providenciar o ofício.

No dia 11 de abril, fui à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), solicitar autorização por meio de um ofício, para poder entrar em campo. Após entregá-lo, fiquei submetida à espera, de 8 a 10 dias, para que a

autorização do ofício fosse confirmada pelo (CESUAS), e aguardei.

No dia 18 de abril, recebi a ligação que estava esperando da SDHSD ou (CESUAS), informando que a minha solicitação para realizar a pesquisa tinha sido negada, porque iria acontecer uma troca de profissionais, em todas as jurisdições da cidade de Fortaleza, e, portanto, minha pesquisa só seria possível de ser realizada a partir do mês de junho. Desta forma, meu trabalho sofreu mudanças, outra vez, tendo que voltar para a 5ª Vara da Infância e da Juventude.

Logo, diante de tantos impasses, o objetivo deste estudo ficou definido da seguinte forma: analisar os fatores que determinam a inserção no tráfico de drogas em relação aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, em Fortaleza- CE, de acordo com relatos dos profissionais da 5ª Vara da Infância e da Juventude. No próximo tópico, tratarei sobre como foi a inserção em campo, seus desafios, e também apresentarei o público entrevistado.

2.2 A inserção no campo de pesquisa e seus desafios

Conforme já disse anteriormente, o contato com a 5ª Vara da Infância e da Juventude surgiu no final do 7º semestre, quando busquei informações sobre os adolescentes e o tráfico de drogas, mas diante da impossibilidade realizar a pesquisa no CREAS, retornei à 5ª Vara da Infância e da Juventude. No dia 10 de maio, fui à 5ª Vara da Infância e da Juventude, para saber quais as possibilidades de realizar minha pesquisa naquela instituição.

Ao chegar lá, apresentei-me, novamente, pois eu já havia comparecido outra vez, e expliquei que o motivo o qual me fazia estar ali, era justamente por precisar realizar uma pesquisa monográfica de campo. Então, questionei se as pessoas presentes, naquele momento, podiam me ajudar, respondendo a um pequeno questionário. Elas, imediatamente, disseram que “sim”. Desta forma, deixei o ofício na instituição, que não foi assinado, porque estava direcionado à pessoa errada. Porém, a coordenadora permitiu que eu continuasse com as entrevistas e pediu que, quando eu pudesse, levasse-o novamente.

Mas não foi possível, neste dia, por conta de alguns profissionais estarem de férias, outros se aposentando e o (a) psicólogo (a), bem como o (a) pedagogo (a) estarem muito atarefados (as). Assim, também fui informada que o (a) assistente social não podia, pois estava resolvendo um caso de duas jovens, mães, que chegaram à 5ª Vara, fugindo de pessoas que tentavam matá-las. No mesmo dia, presenciei a chegada de um adolescente que, segundo informações, tinha apenas 13 anos, entretanto, fiquei em dúvida quanto à veracidade daquela afirmação. Inclusive, foi um choque vê-lo com algemas no pulso. Diante dos fatos já

mencionados, a entrevista ficou marcada para o dia 11 de maio.

Na data supracitada, compareci à 5ª Vara da Infância e da Juventude. Primeiramente, tomei um “chá de cadeira”, pois mesmo a entrevista estando agendada, eu não podia atrapalhar o trabalho da equipe técnica. Enquanto isso, observei o que a equipe técnica fazia. Dentro do que foi possível perceber, vi que chegava uma grande quantidade de relatórios que os profissionais dos CREAS traziam, além de muitos telefonemas de familiares dos adolescentes acompanhados pelo local já mencionado, dentre outros. Nesse dia, consegui entrevistar o (a) pedagogo (a). Deixando agendada para o dia 12, a entrevista com a assistente social.

Na data acima, então, compareci novamente ao local já citado para entrevistar o (a) assistente social. Neste dia, realizei mais uma das etapas das entrevistas. A entrevista com o (a) psicólogo (a) ficou agendada para o dia 14, do mesmo mês. Logo, no dia 14, fui mais uma vez à 5ª Vara da Infância e da Juventude. Lá, obtive os últimos resultados para concluir a pesquisa.

Porém, voltei de novo no dia 29 de maio de 2018, para levar o ofício, com o objetivo de a coordenadora assinar, para que o trabalho ficasse dentro das legalidades cabíveis.

Nesta pesquisa, foram entrevistadas três profissionais, que denominei com nomes fictícios de flores, de acordo com os aspectos éticos da profissão, mantendo em sigilo suas identidades. Chamei a pedagoga de Copo-de-Leite, que, atualmente, é divorciada e se formou pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. Ela atua na 5ª Vara da Infância e da Juventude há 23 (vinte e três) anos e diz gostar do que faz, contudo, no ano de 2019, pretende se aposentar.

Outra profissional entrevistada foi a psicóloga. Eu a denominei por Orquídea. Ela é casada, exerce a profissão há 33 (trinta e três) anos na 5ª Vara da Infância e da Juventude, graduou-se pela Universidade Federal do Ceará – UFC, e diz se orgulhar da profissão, entretanto, irá exercê-la apenas por mais dois anos, quando se aposentará, pois pretende buscar uma vida tranquila.

A assistente social também foi entrevistada. Dei-lhe o nome Rosa. Ela é casada, formou-se pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, exerce a profissão há 15 (quinze) anos e, atualmente, está cursando Direito, que diz achar importante nos aspectos de mediação.

3. ADOLESCENTES, VIOLÊNCIA E O TRÁFICO DE DROGAS

3.1 Conceito de Adolescência

A fase da adolescência é uma das etapas mais complexas e de muita importância, pois é um período de descoberta, maturidade, mudanças corporais e hormonais, que causam uma série de mudanças de humor e conflitos familiares. Porém, trata-se de uma fase fundamentalmente importante, na qual os adolescentes aprendem com os erros – apesar deles sempre fazerem o que lhes “dar na telha”, por acharem que estão corretos. Sobre isso, a autora Aberastury (1988, p. 13) aponta:

As mudanças psicológicas que se produzem neste período, e que são a correlação de mudanças corporais, levam a uma nova relação com os pais e com o mundo. Isto só é possível quando se elabora, lenta e dolorosamente, o luto pelo corpo de criança, pela identidade infantil e pela relação com os pais de infância.

Portanto, podemos dizer que pensar sobre adolescentes é algo complexo, que deve levar tempo, pois são pessoas em transição de fases. Da infância para a adolescência, estão sempre em mudanças e fazendo novas descobertas. Então, podemos dizer que os adolescentes são pessoas que podem ser fáceis de iludir e serem levados pelo calor da emoção, dos sentimentos, tais como raiva, angústia, paixões. Em algumas situações, são capazes de fazer coisas não pertencentes do cotidiano, simplesmente para chamarem a atenção. A autora Aberastury (1988, p. 14) diz ainda que “só quando o adolescente é capaz de aceitar, simultaneamente, seus aspectos de criança e de adulto, pode começar a aceitar de forma fluente as mudanças do seu corpo e começar a surgir a sua nova identidade”.

Todavia, podemos observar que há uma série de dificuldades para os jovens despirem-se da sua infância e se tornarem adolescentes. Vejamos, então, quem o ECA classifica como criança e adolescente, de acordo com o artigo 2º: “Considera- criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade”. Logo, todos os atos cometidos nesta fase devem ser reconsiderados, pois os jovens estão em construção de identidade, e ansiosos para chegarem à maior idade. Sobre a adolescência, o autor León (p.11) afirma:

[...] adolescência – clássicas e contemporâneas –, podemos encontrar alguns traços frequentes, seja do ponto de vista biológico e fisiológico, ou do desenvolvimento físico. Durante a adolescência, alcança-se a etapa final do crescimento, com o começo da capacidade de reprodução, podendo dizer-se que a adolescência se estende desde a puberdade até o desenvolvimento da maturidade reprodutiva completa. [...].

Assim, podemos ficar tranquilos, já que a adolescência é uma fase na qual todos, enquanto seres humanos, devem passar, para formarem sua identidade/maturidade. Porém, em alguns casos, os pais questionam se seus filhos serão cidadãos, devido tanta rebeldia. No entanto, há uma explicação: são apenas os hormônios alterados, que causam uma série de problemas psicológicos. Mas isso não significa que o (a) filho (a) será uma pessoa fora da lei. A autora Aberastury (1988, p. 15) ressalta:

Ocorre que também os pais vivem os lutos pelos filhos, precisam fazer o luto pelo corpo do filho pequeno, pela sua identidade de criança e pela sua relação de dependência infantil. Agora, são julgados por seus filhos, e a rebeldia e o enfrentamento são mais dolorosos se o adulto não tem conscientes os seus problemas frente ao adolescente. O problema da adolescência tem uma dupla vertente, que, nos casos felizes, pode resolver-se numa fusão de necessidades e soluções. Também os pais têm que se desprender do filho criança e evoluir para uma relação com o filho adulto, o que impõe muitas renúncias de sua parte.

Com a fala da teórica Aberastury, podemos observar que, por falta de compreensão por parte dos pais, os filhos tendem a caminhar pelos caminhos errados. Além de já estarem com suas ideias confusas, a relação ruim com seus pais ainda confunde mais suas cabeças. Até porque os filhos querem ser compreendidos, e gostam que suas ideias sejam aceitas. Logo, podemos compreender que nesse mundo de transição o qual os adolescentes passam, sofrem os filhos, mas também sofrem os pais. Observemos, então, como o autor León define a Adolescência (2005):

[...] O conceito de adolescência, em uma perspectiva conceitual e aplicada, também inclui outras dimensões de caráter cultural, possíveis de evoluir, de acordo com as mesmas transformações que experimentam as sociedades em relação a suas visões sobre este conjunto social. (p.11).

Por meio das palavras do teórico, é possível entender que as atitudes tomadas pelo adolescente são o reflexo observado em meio à sociedade. Até porque os adolescentes estão sempre buscando um exemplo de vida a seguir. Não estou afirmando que o filho do traficante será também um traficante, mais as chances são maiores do que o filho de um juiz. Sobre esse assunto, León (2005) afirma:

A teoria psicanalítica concebe a adolescência como resultado do desenvolvimento que ocorre na puberdade e que leva a uma modificação do equilíbrio psíquico, produzindo uma vulnerabilidade da personalidade. Por sua vez, ocorre um incremento ou intensificação da sexualidade e uma modificação nos laços com a família de origem, podendo ocorrer uma desvinculação com a família [...] . (p.12).

As relações familiares são as primeiras a se desequilibrarem, porém isso não significa dizer que não irão se normalizar. A adolescência é só uma fase de construção,

escolhas, aprendizado, vivências, que dura pouco tempo, mas faz o diferencial na vida de cada pessoa. Podemos até dizer que a adolescência foi construída para não ser esquecida, e ao construirmos família, não ignorarmos as atitudes dos filhos. Kanitz (2009, p.78, 79) observa: “A maioria dos jovens sonha em ter pais perfeitos para sempre, um governo perfeito a cada eleição, em criar um mundo perfeito, sem injustiças, no qual até os grandes planos de governos funcionem porque serão sempre perfeitos”.

Assim, podemos afirmar ser uma grande decepção para esses adolescentes, quando eles buscam perfeição em alguém e não a encontram. Isso se torna mais complicado se esse alguém for o pai ou a mãe. Até porque, para os filhos, os pais nunca erram, e alguns desses pais tentam passar mesmo isso para seus filhos. Contudo, é preciso deixar claro aos nossos adolescentes que somos sujeitos a errar, a qualquer momento, mas que os erros não devem ser contínuos e podem ser consertados.

Compreender que a adolescência é apenas uma fase não é nada fácil, pois com o fim dela são dadas inúmeras responsabilidades aos jovens, que passam a ser adultos e, por isso, são tratados com mais rigor. Todavia, cada indivíduo possui um tempo diferente de amadurecimento e compreensão. Para melhor entendermos, vejamos o que diz León (2005):

A transição infanto-juvenil corresponde a um reconhecimento social por parte de seus pares e os adultos. Inclusive, na maior parte das sociedades rurais e grupos étnicos, não existe um longo estágio de transição prévio à plena inserção social, nem tampouco existe um conjunto de imagens culturais que distingam claramente este grupo etário de outros, [...]. (p.16).

Observamos, assim, que alguns adolescentes não têm muito tempo para saírem da adolescência, até porque esta não possui prazo definido para terminar. Também somos conhecedores que muitos jovens não podem viver essa fase tão importante na construção social do indivíduo, pelo simples fato de que precisam trabalhar para garantir a sua própria sobrevivência.

Como estamos falando de adolescência, não podemos deixar de fora o adolescente em conflito com a lei, que será o próximo ponto a tratarmos neste trabalho monográfico, tendo em vista que o adolescente em conflito com a lei é uma representação da questão social. Inclusive, o foco deste trabalho é abordar os reais motivos que fazem o adolescente estar em situação de conflito com a lei, tornando esse tema relevante para possíveis esclarecimentos à sociedade sobre a adolescência, que é uma fase muito complexa, pois algumas decisões tomadas pelos adolescentes podem ter danos irreversíveis. Portanto, devemos debater esse assunto com mais frequência.

3.2 Adolescente em conflito com a lei

Falar de adolescente em conflito com a lei não é nada simples, requer muita atenção e cuidados minuciosos, pois esses meninos estão atravessando uma etapa da vida muito difícil, e o ato infracional cometido por adolescente trata-se de uma conduta descrita como crime, porém apenas crianças e adolescentes possuem aspectos para ser aplicada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, no tratamento.

Sabemos que grande parte dos adolescentes que cometem infração são jovens de classe pobre, que vivem com menos de um salário mínimo, com educação de péssima qualidade, e mal alimentados, pois as estruturas que o Estado oferece ao público adolescente não possui qualidade suficiente para garantir uma estabilidade no futuro, por mais que o artigo 53º, ECA, diga:

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando- se- lhes:

- I-** Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II-** direito de ser respeitado por seus educadores;
- III-** direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV-** direito de organização e participação em entidades estudantis; [...]

Mesmo que o Estado diga que a educação é um direito de todos, sabemos que não é bem assim que acontece, uma vez que as escolas públicas sempre estão superlotadas, deixando os adolescentes de fora, já que eles são vítimas de uma má distribuição de renda, da crueldade inigualável do ser humano, que age pensando apenas em si.

Esses mesmos jovens preteridos daquilo que deveria ser um direito de toda criança e adolescente são vítimas de um sistema corrompido pelo mau caráter do “homem”, de não pensar no próximo. Os jovens de classes mais pobres estão submetidos aos estigmas, de que são pessoas extremamente perigosas e sem conserto. Esse tipo de conceito deve ser revisto, pois enquanto se é adolescente, as chances de mudanças são maiores, já que estamos falando de pessoas em construção de identidade, que estão descobrindo o mundo, sempre aprendendo novos valores. Becker (2008) aponta que quando o ser humano faz alguma coisa fora do normal, pode ser ou não planejado:

[...] acreditam que a pessoa que comete um ato desviante, mesmo pela primeira vez (e talvez especialmente pela primeira vez), pratica-o de propósito. Seu propósito pode ser ou não inteiramente consciente, mas há uma força motivacional por trás dele. Logo, passaremos à consideração de casos de não conformidade intencional, mas primeiro quero salientar que muitos atos não apropriados são cometidos por pessoas que não têm intenção alguma de fazê-lo; estes demandam claramente uma

explicação diferente. (p.36).

Como podemos observar, em algumas situações, a mente do ser humano pode ordenar que o corpo submeta-se a fazer algumas coisas que não são de seu costume, com isso, Becker quer nos dizer que dependendo da situação psicológica ou financeira de cada indivíduo, qualquer pessoa está passiva de cometer algum ato desviante, mesmo sabendo que será rotulada como criminosa. Logo, uma vez assim definida, demorará muito tempo, até que a sociedade lhe dê credibilidade novamente. Becker (2008) faz a seguinte classificação:

Para ser rotulado de criminoso, só é necessário cometer um único crime, isso é tudo a que o termo formalmente se refere. No entanto, a palavra traz consigo muitas conotações que especificam traços auxiliares característicos de qualquer pessoa que carregue o rótulo. Presume-se que um homem condenado por arrombamento, por isso rotulado de criminoso, seja alguém que irá assaltar outras casas; a polícia, ao recolher delinquentes conhecidos para investigação após um crime, opera com base nessa premissa. Além disso, considera-se provável que ele cometa também outros tipos de crime, porque se revelou uma pessoa sem respeito pela lei. [...] . (p.43).

Como podemos ver, basta apenas um ato não pensado para se tornar uma pessoa não confiável ou indesejada. Não é nada fácil ser encarado como alguém de caráter duvidoso. Porém, é preciso pensar em uma solução para reinserir novamente essas pessoas na sociedade. Leiamos, então, o que diz Becker (2008):

[...] “que tipo de pessoa infringiria uma regra tão importante?” E a resposta é dada: “alguém que é diferente de nós, que não pode ou não quer agir como um ser humano moral, sendo, portanto, capaz de infringir outras regras importantes.” A identificação desviante torna-se a dominante. (p.44).

É importante pensarmos não apenas no ato da infração, mas no que leva uma pessoa a agir de maneira infracional. Sabemos que muitos adolescentes agem de forma desviante, devido um histórico de miséria, vivenciado por longos anos. Assim, podemos pensar: “Será que o infrator mata, rouba, só para ser ruim?”. Por trás de cada infrator existe uma justificativa, e com o histórico de miséria que vive o brasileiro, a resposta não é muito difícil de imaginarmos. O autor Becker (2008) mostra-nos alguns relatos:

Alguns sociólogos usam um modelo de desvio baseado essencialmente nas noções médicas de saúde e doença. Consideram a sociedade, ou uma parte de uma sociedade, e perguntam se há nela processos em curso que tendem a diminuir sua estabilidade, reduzindo, assim, sua chance de sobrevivência. (p.20).

Podemos entender nesta fala do autor, que as expressões da questão social acabam diminuindo as chances do indivíduo ser um cidadão, e que o ato desviante, em alguns momentos, é um impulso. Porém, quando relacionamos tal assunto com o adolescente, o

problema fica mais complexo, porque o jovem, ao cometer o ato infracional, não pode simplesmente ser diagnosticado como um doente, mas, sim, devem ser investigadas as razões que o fizeram agir de maneira irregular. Também é necessário que possam ser proporcionadas a esses adolescentes novas possibilidades deles viverem, levando-se em conta a efetivação dos seus direitos postos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

É preciso que se dê um pouco de confiança a esses adolescentes, para que possamos acreditar em um futuro justo, no qual todos possam transitar com liberdade. Por outro lado, não se deve julgá-los como pessoas adultas, pois quando analisamos a conduta de um adolescente e de um adulto, percebemos que, raramente, eles pensarão de maneira igual, até mesmo porque o jovem age mais por impulso do que pela razão. Apesar de o adolescente estar em situação de conflito com a lei, ele tem ainda muitos direitos à sua disposição. Um deles é o acesso à justiça, como garante o artigo 141º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA:

É garantido o acesso de toda criança ou adolescente à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, por qualquer de seus órgãos.

§ I. A assistência judiciária gratuita será prestada aos que dela necessitarem, através de defensor público ou advogado nomeado.

Então, mesmo que restrito à liberdade, o adolescente não perde o direito constituído pelo ECA. Portanto, o adolescente em conflito com a lei precisa ser muito bem trabalhado, para que não volte a cometer atos criminosos. Isso deve ser uma preocupação de todos, já não é possível viver isoladamente.

Vejamos, agora, estes dados de uma pesquisa documental, desenvolvida pela 5ª Vara da Infância e da Juventude, no ano de 2016, de acordo com os acompanhamentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. A tabela a seguir mostra os principais “crimes” cometidos por adolescentes de 12 a 18 anos incompletos:

Quadro 1: principais atos infracionais cometidos por adolescentes:

ATOS INFRACIONAIS/ CREAS	TRÁFICO DE DROGAS	RECEPTAÇÃO	USO DE DROGAS
MONTE CASTO	18	15	3
MUCURIBE	20	3	2
RODOLFO TEÓFILO	12	8	1
LUCIANO CAVALCANTE	28	9	3

CONJUNTO CEARÁ	23	13	3
ALVORADA	16	7	0
TOTAL	117	55	12

Fonte: 5ª Vara da Infância e da Juventude

Nesses três atos infracionais, temos registrada a contagem de 184 atitudes irregulares, cometidas por adolescentes, apenas no ano de 2016. Essa situação é preocupante, entretanto, também sabemos que não é possível dar assistência qualificada aos adolescentes, já que os números crescem rapidamente, e os jovens estão ingressando na criminalidade, sem ao menos buscarem outra alternativa de vida.

Neste trabalho acadêmico, também tratamos de abordar um pouco da violência que, ao longo dos anos, só vem crescendo, além do fato dos moradores de Fortaleza-CE, a cada dia, presenciarem os crimes “escabrosos” de tortura ou armas letais. Faz-se necessário ressaltar, ainda, o tráfico de drogas, que vem dominando os bairros periféricos e desassossegando muitos pais de família, pois estes acabam perdendo seus filhos para o tráfico ilegal de substâncias entorpecentes.

3.3 A violência e o tráfico de drogas em Fortaleza

Sabemos que o tráfico de drogas é um dos grandes geradores da violência, seja ela urbana ou rural, trazendo consigo os conflitos familiares, o distanciamento das pessoas, preconceito por parte da sociedade, dentre outros. Esse distanciamento ocorre em virtude do sentimento de medo causado nas pessoas, quando estas imaginam que podem ser mais uma vítima dos crimes mortais e violentos, que vem aumentando, a cada dia, em Fortaleza. O autor Odalia (2012) classifica a violência desta forma:

A violência, no mundo de hoje, parece tão entranhada em nosso dia a dia, que pensar e agir em função dela deixou de ser um ato circunstancial, para se transformar numa forma do modo de ver e de viver o mundo do homem. Especialmente, do homem que vive nas grandes cidades – esses grandes aglomerados humanos que se tornam o caldo de cultura de todos os tipos de violência. (p.9).

A violência não é um problema atual, como podemos ver, mas vem desassossegando muita gente, nesses últimos anos. Isso nos permite dizer que o Estado não está conseguindo manter a ordem, a paz, a liberdade das pessoas poderem transitar por onde desejarem, de terem uma vida social. Afinal, elas leem, observam as notícias, tanto escritas

quanto nos programas de televisão, que abordam a violência descontrolada, vivenciada pelos fortalezenses. Basta observar as estatísticas assombrosas que podemos vivenciar no dia a dia. De acordo com o Mapa da Criminalidade e da Violência em Fortaleza (2011):

[...] a violência pode ser definida como todo ato de coação, envolvendo um ou vários atores que produz efeitos sobre a integridade física ou moral de pessoas. Em um primeiro momento, é possível distinguirmos duas expressões de violência. A que se revela por meio da coação física, implicando, no limite, em eliminação física (homicídio); e violência simbólica, que se manifesta em diferentes formas de discriminação, que nem sempre é percebida com tal. Trata-se de ações e classificações morais associadas a preconceitos de etnia, gênero, orientação sexual, e religião, dentre outros, podendo também transformar-se em violência física. (p. 8).

Então, a violência, seja ela física ou simbólica, causa danos aos seres humanos, tanto no âmbito emocional como físico. Violência essa que todas as classes sofrem, por serem pobres, homossexuais, negras, gordas ou até mesmo mulheres, dentre tantas outras classes. Sabemos também que na medida em que o desemprego cresce, aumenta o número da criminalidade. Porém, temos ciência que se o Estado pudesse ofertar melhores condições de vida aos seus cidadãos, o número da criminalidade diminuiria ou, pelos menos, não aumentaria mais. Observemos os relatos do Mapa da Criminalidade e da Violência em Fortaleza (2011):

O crescimento da criminalidade e da violência aumenta a insegurança e a instabilidade, contribuindo para a “cultura do medo”. Se a violência gera o medo, o medo gera também mais violência, criando um círculo perigoso que reforça os estereótipos, as barreiras sociais, os preconceitos e a não aceitação das diferenças socioculturais. (p.9).

Com relação ao que está escrito nesse trecho, sabemos que é bem assim que acontece. As pessoas andam nas ruas com medo das demais, inclusive, nós reforçamos essa insegurança, quase sempre sem querer. Afinal, quem nunca se assustou ao estar distraído e alguém, no meio da rua, aproximar-se, simplesmente para fazer uma pergunta, mas causar um enorme susto naquele (a) de quem se aproximou? Sobre isso, Odalia (2012) aponta:

Essa violência, qualquer que seja sua identidade, está presente nos bairros sofisticados e nas favelas, nos bairros da classe média e nos pardieiros, nos campos de futebol da várzea ou no estádio do Morumbi. Ela se estende do centro à periferia da cidade e seus longos braços a tudo e todos envolvem, criando o que se poderia chamar ironicamente de uma democracia na violência. (p.10).

Ou seja, a vida do brasileiro não está nada fácil, pois ele vem precisando aprender a viver submetido ao medo da violência, às facções criminosas e ao tráfico de drogas, sem ter nenhuma alternativa para proteger a si e à sua família de tanta desordem, a qual a sociedade

atual está submetida. Estamos vivendo uma verdadeira barbárie, que o próprio homem vem causando, para obter poder. Este se fundamenta em destruir o outro para o seu próprio crescimento. Assim, observemos o que diz o Relatório do Primeiro Semestre de 2017 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (2017):

[...] balanço do primeiro semestre de 2017 é um sinal de alerta que aponta um agravamento da violência letal contra jovens no Estado, principalmente em Fortaleza, onde houve aumento de 71% de assassinatos de adolescentes em relação a 2016, quando morreram 130 meninos, de janeiro a junho. (p.13)

Gera indignação o que está acontecendo com os adolescentes, que estão sendo vítimas da violência, por causa de um sistema capitalista, cuja principal ideia propaga que devemos inovar sempre. Porém, isso não é possível, tendo em vista o baixo salário que ganha o brasileiro, mal dando para ele se alimentar. Por falta de alternativas, os jovens acabam por ingressar na criminalidade, a fim de a qualquer custo conseguirem o objeto de consumo desejado. Com essas informações, podemos dizer que os adolescentes estão sendo negligenciados pelo Estado, pois de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, no artigo 4º, é função:

[...] do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

O Estatuto da Criança e do Adolescente está à disposição dos jovens, competindo ao Estado qualificar novos profissionais que possam assegurar às crianças e aos adolescentes esses direitos pertinentes. O Estado tem, sim, capacidade de garantir boa qualidade de vida a todos, entretanto, o que lhe falta mesmo é vontade de fazer com que estes direitos sejam cumpridos.

O Relatório do Primeiro Semestre de 2017 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (p.15) aponta que “o perfil típico das vítimas fatais permanece o mesmo: homens, jovens, negros e com baixa escolaridade”. Sabemos, ainda, que esse perfil de pessoas mortas encontra-se nas grandes favelas, onde também habita a maior parte dos trabalhadores assalariados e os chefes de família, que vivem com menos de um salário mínimo para o sustento de todos os membros da casa.

O tráfico de drogas não é um problema atual, e possui uma grande relevância para ser estudado, pois as associações criminosas vêm se arrastando e os grupos de facções formaram-se desde a década 1970. Por exemplo, há grupos muito conhecidos, como o Comando Vermelho (CV), o Primeiro Comando da Capital (PCC) e os Guardiões do Estado

(GDE). Estes sempre são pregados nos muros da cidade de Fortaleza e nos causam indignação, por identificarmos que a dominação alastra-se cada vez mais.

Quando falamos em tráfico de drogas, o que podemos pensar? Atualmente, o tráfico está dominando não só a periferia de classe pobre, mas engloba toda a sociedade. Nos últimos anos vivenciados pelo brasileiro, a dominação foi disseminada ao ponto das gangues denominarem-se donas dos bairros. O tráfico de drogas acontece de maneira generalizada, pois os adolescentes ingressam nesse contexto ainda muito jovens. Principalmente, o adolescente pobre, que cresceu cheio de necessidades financeiras.

Sabemos também que o desejo de traficar drogas ilegais não surge do nada, pois todo fim tem um meio e o meio influencia o fim. Os adolescentes se desesperam para sair da vida miserável na qual vivem e o tráfico de drogas tem um retorno muito rápido, mesmo que esses meninos não deixem de morar na favela, mas, pelo menos, conseguem ter certo conforto. Este pode ser chamado de “telhado de vidro”, pois dura pouco e a sua consequência, para o jovem, pode ser torná-lo mais uma vítima de arma letal.

O Relatório do Primeiro Semestre de 2017 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (2017, p.15) aponta: “O aumento dos conflitos armados nos territórios, em razão da disputa de facções, somado ao modelo de segurança centrado em ações ostensivas, repercute em um aumento da letalidade geral e de profissionais da segurança pública”. Essas informações querem dizer que, em meio aos conflitos, alguém pode sair ferido ou até mesmo morto.

Observando o quadro de adolescentes mortos – que cresce de uma forma descontrolada – imaginamos aonde vamos chegar, caso o Estado não venha intervir de forma eficaz, que garanta a vida desses meninos, permitindo que possam ter uma vida equilibrada, pois o cenário que estamos vivenciando é de extrema desordem. É como se o Estado estivesse com uma máscara nos olhos, sem querer ver a realidade vivenciada pelo cearense. Faz-se necessário observar, ainda, os dados de assassinatos, levantados pelo Relatório do Primeiro Semestre de 2017 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência: “O índice de homicídios na Adolescência alerta para a situação do Nordeste, onde o número de mortes é substancialmente mais elevado do que o restante do país, com 6,5 assassinatos de adolescentes para cada mil, enquanto no Sul o índice é de 2,3”.

Não é nada fácil para pais de adolescentes aceitarem uma estatística vergonhosa dessa, na qual os jovens estão sendo assassinados, de forma ostensiva, pelas grandes facções criminosas que estão liderando o estado. Liderando, sim, uma vez que sabemos, por meio da mídia, que em alguns bairros “não se pode andar de motocicleta com capacete na cabeça, pois

nos muros das residências diz que vai morrer, ainda deixam as siglas da facção criminosa mandante”.

O Laboratório de Estudo da Violência-LEV da Universidade Estadual do Ceará constatou que o ano de 2017 terminaria com recordes de homicídios, de acordo com uma pesquisa realizada de janeiro a outubro de 2017, a qual registrou 4.211 crimes violentos letais. As informações ainda mostram que o aumento da criminalidade é de 96% e mais da metade dos assassinatos foi de jovens entre 12 e 24 anos, pois de acordo com o LEV, a violência cresceu e se tornou superior ao ano de 2016. Os dados apontam que o índice de criminalidade cresceu nos últimos anos no Ceará⁹. Sobre isso, o Relatório do Primeiro Semestre de 2017 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (2017) diz:

[...] Em uma terra nem tão longínqua chamada Ceará, 522 meninos com idade entre 10 e 19 anos foram violentamente mortos nos primeiros sete meses de 2017, sendo 222 em Fortaleza, o que dá uma média de um assassinato por dia na Capital. Os dados foram levantados no site da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS). (p.13).

Com esses dados tão numerosos, percebemos que a situação fugiu do controle das mãos do Estado, na medida em que o número de adolescentes mortos cresce desregradamente. Podemos, então, perceber que a violência se alastra na proporção que o tráfico torna-se uma maneira de suprir as necessidades financeiras. Isso nos permite até dizer que essa quantidade de adolescentes mortos é uma expressão muito forte da questão social.

Tal estatística deveria ser um sinal de alerta para os governantes buscarem soluções que realmente funcionassem, pois está mais do que provado que apenas polícia nas ruas não significa redução da criminalidade. Precisamos mesmo é de educação de qualidade, que permita aos adolescentes a vontade de crescerem profissionalmente.

Porém, na prática, sabemos que isso não ocorre, porque, na verdade, a preocupação dos governantes não é com o filho do pobre, e muito menos se ele irá ser um profissional de qualidade. Na atual conjuntura, podemos dizer que engordar suas contas é mais importante do que educar os filhos dos menos favorecidos economicamente. Vejamos o que afirma o Relatório do Primeiro Semestre de 2017 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (2017):

O alarmante balanço do primeiro semestre de 2017 é um sinal de alerta que aponta um agravamento da violência letal contra jovens no Estado, principalmente em Fortaleza, onde houve aumento de 71% de assassinatos de adolescentes em relação a

⁹ Site visitado: **Laboratório de Estudo da Violência**. Disponível em: <http://www.lev.ufc.br/histórico/>

2016, quando morreram 130 meninos de janeiro a julho. (p.13).

O que podemos dizer sobre esses dados? Na verdade, eles nos causam indignação. Estamos enterrando as pessoas que deveriam ser o futuro de um país próspero, justo e honesto. Mas, infelizmente, isso não ocorre, porque não são todos os adolescentes que se conformam ao verem uns com tantas riquezas, enquanto eles vivem na miséria. É doloroso, não apenas para os adolescentes, mas também para os pais desses meninos, que não podem oferecer uma vida confortável para os filhos e acabam se sentindo culpados quando os perdem, ou porque os jovens seguiram o caminho da criminalidade, ou foram mortos.

Na tentativa de diminuir o índice de adolescentes mortos em 2017, foi criada a Rede Acolhe. Trata-se de um programa que presta auxílio às famílias vítimas da violência, promovendo assistência psicossocial e jurídica. Sabemos que esses programas ajudam, sim, às famílias, mas o Estado deveria criar mecanismos para prevenir, porque após o adolescente estar morto, a família tende a não acreditar mais. Sem falar que passa a ter um argumento para não participar, já que o filho não está mais aqui. Observemos mais uma citação do Relatório do Primeiro Semestre de 2017 do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (2017):

[...] é esse aprofundamento das vulnerabilidades que deve ser minimizado para evitar que a família que já foi alvo de um homicídio não seja revitimizada. Metade das famílias ouvidas pela Defensoria Pública também teve diminuição de benefício social, como o Bolsa Família. (p.32).

Conforme sempre acontece, mais uma vez as famílias carentes e de baixa renda são as prejudicadas. É importante ressaltar que, em muitos casos, o benefício social Bolsa Família é a única fonte de renda que essas pessoas possuem para sua sobrevivência. Então, como podemos identificar, o envolvimento do adolescente com o tráfico de drogas – ou qualquer ato infracional – é uma expressão muito forte da questão social, pois engloba a família inteira. Por isso, torna-se relevante não pensarmos nos adolescentes como indivíduos isolados, tendo em vista haver muita gente por trás de cada jovem em conflito com a lei, que compõe a sociedade.

Neste trabalho, também abordaremos o sistema socioeducativo, por ele possuir um papel muito importante e ser responsável pelos jovens que cumprem medidas socioeducativas de restrição à liberdade. No próximo capítulo, trataremos dos direitos e deveres pertinentes aos adolescentes em situação de conflito com a lei. Também serão abordados importantes aspectos da 5ª Vara da Infância e da Juventude de Fortaleza-CE. Além disso, informaremos como funciona o SINASE.

4. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E A 5ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

4.1 O direito da criança e do adolescente no Brasil

A celebração da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro 1988, marca um importante momento da vida dos seres humanos que compõem a sociedade. O documento é considerado um marco fundamental na efetivação dos direitos dos adolescentes. Deste modo, o artigo 227 ressalta ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com total prioridade, a garantia e a efetivação dos direitos de toda criança e todo adolescente.

No ano de 1990, foi sancionado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, objetivando atuar na garantia de direitos, a fim de proporcionar a toda criança e a todo adolescente melhores condições de vida. O papel do ECA é garantir que crianças e jovens tenham direito à vida, saúde, lazer, cultura, boa alimentação e possam permanecer na escola. O Estatuto também atua no combate à exploração do trabalho, abuso sexual, dentre outros. Para melhor compreensão, vejamos o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Como podemos observar neste artigo, a criança e o adolescente são prioridades, no que tange às principais necessidades da vida humana, entretanto, como já vimos anteriormente e veremos mais à frente, não é bem assim que boa parte dos adolescentes brasileiros vive. Nos dias atuais, temos um quadro de miséria muito forte e que apenas o Estado seria capaz de combater. A pobreza ainda é uma expressão marcante da questão social e leva muitos jovens a cometerem atos infracionais. O artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente menciona:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Sabemos que toda criança e adolescente têm uma representação fundamental na

sociedade, eles não passam despercebidos. Alguns se tornam mais evidentes pela capacidade de pensar, já outros, pela forma de agir ou calar. Mas para que o adolescente apresente um desenvolvimento realmente expressivo, é preciso que ele tenha uma vida na qual haja a efetivação de seus direitos.

Por isso, o jovem precisa de proteção, para seus direitos não serem violados, permitindo-o gozar da liberdade. Observemos, então, o artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente: “**Art. 7º.** A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas, que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”. Toda a sociedade e o Estado, em especial, devem zelar pela criança e adolescente, para que eles não venham a ter seus direitos negligenciados e possam exercer sua cidadania, enquanto cidadãos de direito.

É importante abirmos espaço para discutirmos sobre o público adolescente, que pode ser facilmente aliciado por pessoas de má conduta. Os direitos da criança e do adolescente, que são regidos pelo ECA, devem ser cumpridos com rigor, de acordo com a lei, para que não tenhamos um futuro de pessoas frustradas pelos traumas vivenciados na infância.

Inclusive, o artigo 15º do Estatuto da Criança e do Adolescente informa: “**Art. 15.** A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na constituição e nas leis”. Como podemos observar, o adolescente é cidadão de direito em desenvolvimento e, por meio desta lei, tem seus direitos garantidos, tanto no ECA, quanto na Constituição Federal de 1988. Simões (2012, p. 230) aponta: “O ECA institui a política de atendimento das crianças e adolescentes por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais (entidades de atendimento) da União, Estados, Distrito Federal e município”. Podemos notar que o jovem tem muitas prioridades as quais não são postas em prática.

A criança e o adolescente possuem todos os direitos que possam qualificá-los, enquanto cidadãos de direito, pois está previsto em lei que o adolescente goza de todos os benefícios inerentes à vida, sendo dever do Estado garanti-los, com total responsabilidade. Porém, é dever da família e da sociedade colaborar para que haja funcionamento adequado das políticas públicas.

Vejamos o que diz o artigo da Constituição Federal de 1988: “**Art. 205.** A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o

exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Sabemos que é muito importante que a criança e o adolescente tenham uma educação de qualidade, pois eles estão entendendo os valores impostos pela sociedade para o início da vida no meio social.

Podemos considerar que a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA contemplou o jovem em todos os aspectos, logo, se fossem praticadas as propostas de tal documento, o índice da criminalidade e de vítimas da violência não estaria tão elevado.

Mesmo com todos esses direitos regidos na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, o jovem ainda sofre negligência por parte do Estado, e na efetivação de seus direitos, tendo em vista que o adolescente deveria desfrutar de melhor educação, cultura e lazer, para não se tornar uma pessoa frustrada.

Essa violação de direitos, resultado da sociedade capitalista em que vivemos, traz, como uma de suas faces mais cruéis, a relação conflituosa do adolescente com a lei. Nesse contexto, temos um conjunto de leis que devem ser cumpridas em relação a tal público. Esse assunto será tratado a seguir.

4.2 Direitos e deveres do adolescente em conflito com a lei

Conforme dito anteriormente, o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, criado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, garante inúmeros direitos ao adolescente que está em situação de conflito com a lei, a fim de proporcionar mudanças significativas para esses jovens. Porém, não deixa de puni-los pelos atos infracionais. É um conjunto de leis bem amplas, abrangendo uma série de direitos e deveres. Considerando, aqui, o objeto deste estudo, destacaremos o que o Estatuto da Criança e do Adolescente fala sobre o jovem em conflito com a lei. Vejamos então o que diz Simões (2012):

O ECA institui os direitos fundamentais e as medidas previstas, socioeducativas e protetivas que objetivam assegurá-los. Estabelece as linhas de ação da política de atendimento, como as políticas e programas sociais, serviços de prevenção, entidades de atendimento, medidas de proteção e organização pública. (p.229).

Logo, é possível observar, na fala do autor, que o ECA foi instituído pensando também no adolescente em conflito com a lei. Podemos notar que as políticas públicas – organizadas para o melhor desenvolvimento dos jovens – têm como competência, atuar na prevenção e na proteção, para que o adolescente não venha a ser uma vítima fatal da violência ou reincida, cometendo novos atos. Observemos as punições pelos atos infracionais, no artigo 112 do ECA:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I – advertência;

II – obrigação de reparar o dano;

III – prestação de serviço à comunidade;

IV – liberdade assistida;

V – inserção em regime semi-liberdade;

VI – internação em estabelecimento educacional;

VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI; [...]

Para os atos infracionais cometidos pelos adolescentes, existem artigos que definem qual tipo de serviço educacional o jovem deverá cumprir para a advertência. Por exemplo, o artigo 115º do Estatuto da Criança e do Adolescente diz: “**Art. 115.** A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida e assinada.” Ou seja, o adolescente assinará termos de compromisso pelo ato que cometeu e ficará livre para transitar com plena liberdade, mas caso venha reincidir, poderá receber uma advertência maior do que a primeira aplicada.

Ainda como maneira de educar o adolescente que cometeu alguma irregularidade, há também, como advertência, restituir o dano ou objeto danificado, de acordo com o que está previsto no artigo 116 do ECA. Essas duas primeiras medidas são as mais brandas, e permitem que não se tire do adolescente a liberdade de transitar em meio à sociedade. Temos, ainda, por medida educacional, a prestação de serviços à comunidade. Tais serviços funcionam como atividades, estas são atribuídas aos adolescentes e eles devem cumpri-las semanalmente. Vejamos o artigo 117º do Estatuto da criança e do adolescente:

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Na prestação de serviços à comunidade, os adolescentes desenvolvem atividades não remuneradas, em equipamentos, ou seja, instituições que beneficiam à população, com o intuito de fazê-los refletir sobre as escolhas que devem tomar no decorrer das suas trajetórias de vida. Já na liberdade assistida, está previsto no artigo 118º, que o adolescente é acompanhado pelo prazo de seis meses, assinando em uma instituição pública, tal como delegacia, fórum, dentre outros, e com horários para sair e chegar a sua residência, estando sujeito a acompanhamento psicológico, pedagógico e assistencial.

Podemos perceber que as medidas educacionais são aplicadas de acordo com o ato infracional cometido e que não é a mesma medida para atos diferentes. Elas vão se tornando mais rígidas, de acordo com o delito cometido. O ECA também prevê o regime de

semiliberdade: “**Art. 120.** O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentes na comunidade”. Quando o adolescente está em regime de semiliberdade, ele pode exercer algum tipo de atividade fora da instituição, se autorizado judicialmente.

A medida de internação é considerada a mais rigorosa, pois o adolescente fica internado em uma instituição, restrito da liberdade. Ela é adotada quando o jovem comete um ato infracional considerado grave, de artigo 121 do ECA. Contudo, podemos perceber que há uma preocupação do ECA, porque os adolescentes são pessoas em fase de desenvolvimento, assim, a internação só é aplicada caso haja grave ameaça de violência ou seja para evitar que o adolescente cometa o crime de homicídio.

Do artigo 112 ao 121, podemos notar um valor significativo e importante, pois responsabiliza o adolescente pelo ato cometido. Neles, existem formas de punir os jovens pelas atitudes impulsivas ou irresponsáveis, fazendo, assim, com que eles tenham consciência de que não podem agir pelos impulsos da idade/fase. Essas medidas aplicadas ao adolescente também são uma tentativa de adequar cada um para que não venha a ser, futuramente, assaltante, traficante, pistoleiro, dentre outros. Então, o papel socioeducativo é desvelar o lado fraterno de cada adolescente. Porém, os jovens têm seus direitos, mesmo que estejam cumprindo algum tipo de medida educacional. Simões (2012) afirma:

[...] quando a conduta de um adolescente corresponde à tipificação legal descrita como crime ou contravenção, o ECA tem por pressuposto que, subjetivamente, não pode exigir dele o mesmo grau de discernimento de um adulto. Assim, essa conduta não é conceituada como crime ou contravenção (por falta de elemento subjetivo), mas como ato infracional, cuja conceituação assenta, além disso, na situação de vulnerabilidade social (desintegração familiar, falta de acesso aos benefícios e serviços públicos, acesso à educação e emprego e outros). (p.249).

Por essa fala do autor, podemos notar que o adolescente não responde pelos seus atos como um adulto, simplesmente porque está em construção de identidade, e sua subjetividade ainda não está totalmente formada. As expressões da questão social e a falta de acesso aos benefícios – sendo estes um direito de todo adolescente – contribuem para que o jovem venha a se envolver em uma situação de conflito com a lei. O artigo 124 do Estatuto da Criança e do Adolescente fornece alguns direitos da criança e do adolescente:

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

- I** – Entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
- II** – Peticionar diretamente a qualquer autoridade;
- III** – Avistar-se reservadamente com o seu defensor;
- IV** – Ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;
- V** – Ser tratado com respeito e dignidade;
- VI** – Permanecer internado na mesma localidade ou aquela que mais próxima ao

- domicílio de seus pais ou responsável;
VII – Receber visitas ao menos semanalmente;
VIII – Corresponder-se com seus familiares e amigos;
IX – Ter acesso aos objetos necessários de higiene e asseio pessoal;
X – Habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;
XI – Receber escolarização e profissionalização;
XII – Realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;
XIII – Ter acesso aos meios de comunicação social;
XIV – Receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;
XV – Manter a posse de seus objetivos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;
XVI – Receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

Deste modo, nos é permitido dizer que as medidas socioeducativas de restrição à liberdade não são uma cadeia, mas, sim, uma espécie de colégio interno ou, pelo menos, deveria ser. Um lugar onde os adolescentes em conflito com a lei pudessem se ressocializar para, novamente, serem inseridos na sociedade. Porém, infelizmente, não acontece bem assim, porque os centros socioeducativos estão sempre superlotados, impossibilitando um bom desenvolvimento das atividades destinadas.

Contudo, observa-se que os adolescentes em conflito com a lei são jovens que necessitam de atenção, pois muitos deles vivem ameaçados de morte, por serem envolvidos com pessoas de alta periculosidade, que detêm “poder” nas favelas, periferias. Mesmo sendo um poder marginalizado, sabemos que, atualmente, é desta forma que as circunstâncias são resolvidas. O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, no artigo 127, prevê em lei que a criança e o adolescente devem ser protegidos por toda a sociedade, quando estiverem em perigo. Por sorte, existe o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA e o artigo 111, a lhes garantir:

- Art. 111.** São assegurados ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias:
I – pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente;
II – igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;
III – defesa técnica por advogado;
IV – assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;
V – direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente;
VI – direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA garante inúmeros direitos ao jovem que está em situação de conflito com a lei, a fim de proporcionar mudanças significativas para esses meninos e meninas. Percebemos que o ECA garante-lhes um aparato de assistência, seja

ela jurídica ou parental. Isso proporciona a sensação de que não estão abandonados, e que são cidadãos portadores de direitos, desta forma, enquanto adolescentes, já devem buscar melhores condições sociais.

Em 2006, 16 anos após a criação do ECA, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA sugeriu a criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE. Porém, apenas em 18/01/2012, foi instituído pela Lei nº 12.594, que regulamenta as medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes que cometeram atos infracionais. Essa lei foi regulamentada com o intuito de fazer os adolescentes refletirem sobre seus atos, cumprindo medidas de restrição à liberdade. Vejamos, então, o que é o SINASE (2006):

SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras, e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Esse sistema nacional os sistemas estaduais, distritais e municipais, bem como todas as políticas, planos, e programas de atenção a esse público [...] . (p.22).

O Sistema de Atendimento Socioeducativo é de responsabilidade geral do Estado e este deve dar condições totais para a execução das medidas. É necessário que haja eficiência nas atividades com os adolescentes nos centros socioeducativos, onde a atenção é muito importante para analisar o desenvolvimento e o desempenho de cada jovem, objetivando que este não precise permanecer nos centros educacionais superlotados. A seguir, vejamos o que diz o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE (2006):

Em nossa sociedade, a adolescência é considerada momento crucial do desenvolvimento humano, da constituição do sujeito em seu meio social e da construção de sua subjetividade. As relações sociais, culturais, históricas e econômicas da sociedade, estabelecidas dentro de um determinado contexto, são decisivas na construção da adolescência. Portanto, para o pleno desenvolvimento das pessoas que se encontram nessa fase da vida, é essencial que sejam fornecidas condições sociais adequadas à consecução de todos os direitos a elas atribuídos. (p.26).

Podemos, então, perceber que o SINASE está preocupado com o adolescente, de uma forma geral, desde quem ele é até o que irá ser. Não é apenas uma preocupação imediatista, mas, sim, há um cuidado com a formação do jovem, enquanto sujeito histórico, cultural, social e econômico, já que estes são os traços cruciais, que quase sempre determinam o tipo de pessoa que o adolescente será.

Sabemos que um jovem possuidor de poder econômico, que, por esse motivo, nenhum bem material lhe falta, terá menores possibilidades de se tornar uma pessoa em

conflito com a lei. Todavia, para um adolescente que vive em um contexto de pobreza ou extrema miséria, a situação não será a mesma, pois a condição financeira de cada um, muitas vezes, determina quem o adolescente será no futuro. Não é fácil viver necessitado de alimentação, lazer, educação, bens pessoais, dentre outros. Então, é importante ressaltar a relevância das medidas educacionais que permitem ao adolescente analisar os próprios atos, para que ele, a partir de então, possa reconstruir a própria vida.

Sendo assim, é possível afirmar que as medidas socioeducativas de restrição à liberdade para adolescentes são uma maneira de fazê-los refletir sobre suas ações, com o objetivo de que elas não sejam repetidas. Esse sistema faz o diferencial na vida do jovem, pois permite que este pense sobre seus atos infracionais. Além disso, elas possibilitam o retorno do adolescente à sociedade da qual faz parte. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE (2006) informa:

O Brasil possui 25 milhões de adolescentes na faixa de 12 a 18 anos, o que representa, aproximadamente, 15% (quinze por cento) da população. É um país repleto de contradições e marcado por uma intensa desigualdade social, reflexo da concentração de renda, tendo em vista que 1% (um por cento) da população rica detém 13,5% (treze e meio por cento) da renda nacional, contra os 50% (cinquenta por cento) mais pobres, que detém 14,4% (quatorze vírgula quatro por cento) desta (IBGE, 2004). Essa desigualdade social, constatada nos indicadores sociais, traz consequências diretas nas condições de vida da população infanto-juvenil (p.17).

Com essas informações, notamos que a desigualdade social é alarmante, entretanto, também sabemos que o Estado não investe o suficiente para abranger com qualidade esses adolescentes, que correspondem a 15% (quinze por cento) da população. E apenas 1% (um por cento) da população detém 13,5 (treze e meio) da riqueza do país. Logo, podemos afirmar que a democracia, no Brasil, é cheia de lacunas, que não dá assistência a todos que precisa. Pode até ser tal democracia exista mais para as classes elitizadas. Pois quem viveu – e vive até hoje – pagando uma graduação particular, com a perspectiva de ter um futuro melhor, é o pobre, por não ter usufruído na infância de uma educação de qualidade, lazer, saúde, dentre tantos outros direitos, enquanto cidadão. Abaixo, ressaltemos o que diz Simões (2002):

Uma pesquisa da Secretaria de Estado de Direito Humano do Ministério de Justiça, com a participação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) APUD (Tribuna do Direito, 2005, p. 28-29), constatou que a prática dos atos infracionais juvenis está associada não a pobreza ou a miséria, mas a situações de agressão à dignidade social e à ausência de políticas sociais de reintegração, que propiciem ao adolescente o reconhecimento social e de sua identidade APUD (Moore, 1987). Em uma sociedade de consumismo, de intensa propaganda, em que status social é vinculado à exibição de bens ostentatórios, para os adolescentes de famílias desagregadas e de baixa renda, sem trabalho formal, a infração torna-se o único meio de acesso a esses bens. (p.252).

Constatamos, de acordo com Simões, que o capitalismo é um dos grandes contribuintes na inserção dos adolescentes no mundo da criminalidade. A falta de uma renda fixa mensal do jovem contrapõe-se a uma mídia reprodutora do discurso de que, para se ter status, é preciso sempre consumir o melhor, o mais caro, e que se não for assim, o adolescente será excluído. Por isso, o tráfico de drogas torna-se uma alternativa rápida de suprimento financeiro. Ressaltando que, em algumas situações, os adolescentes possuem poucas informações sobre o tráfico, fazendo-os pensar que ele resolve todos os problemas da vida. Porém, trata-se do contrário. O tráfico acaba arrastando o jovem para um mundo ilegal, deixando-o em situação de conflito com a lei. Vejamos o que diz o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE (2006):

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de relacionar e reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva (p.42).

Para que o sistema socioeducativo tenha um resultado expressivo, é necessário que o Estado capacite uma grande quantidade de profissionais e que eles estejam realmente dispostos a trabalhar na prevenção do combate ao tráfico de drogas. Porém, precisamos pensar em algo que seja atraente aos olhos dos adolescentes em conflito com a lei, pois também sabemos que a forma de educá-los, como se estivessem em uma escola, não é interessante. Contudo, basta que o Estado tenha algo atrativo para lhes oferecer, pois é de nosso conhecimento que esses números expressivos – cada vez mais altos – sobre o tráfico de drogas, só ocorrem, principalmente, por conta da pobreza, e as pessoas, há séculos, estão submetidas a essa situação.

Diante de tudo que vem sendo exposto, o adolescente têm direito e dever a cumprir, entretanto, o acesso aos direitos não existe, em sua totalidade, e os deveres impostos a estes adolescentes em conflito com a lei não são cumpridos por eles, uma vez que os programas oferecidos aos jovens não possuem qualidade para atrair um público que pode ser vulnerável. Tudo isso só ocorre porque as leis, no Brasil, são criadas com pouca qualidade na atenção ao público pobre, sendo que é dever do Estado amparar a toda sociedade. Em relação aos criadores de regras, Becker (2008) enfatiza:

O protótipo do criador de regras, mas não a única variedade, como veremos, é o reformador cruzado. Ele está interessado no conteúdo das regras. As existentes não o

satisfazem porque há algum mal que o perturba profundamente. Ele julga que nada pode estar certo no mundo, até que se façam regras para corrigi-lo. [...] (p.153).

Assim, identificamos que as regras impostas ao indivíduo acabam sendo quebradas, pois ele está insatisfeito. Tal insatisfação pode ser gerada pelo fator econômico, logo que já vimos que metade da população brasileira é composta por pobres. Sendo que, as ações do Estado, não é suficiente para reverter o quadro de miséria e vulnerabilidade que grande parte da sociedade está submetida a viver.

Se houvesse a prevenção maior/melhor, por vontade do Estado, os adolescentes não estariam sendo mortos, de forma degradante. Mas o que podemos observar é que o Estado atua com base no imediatismo e os programas não são contínuos. Além disso, as medidas educacionais estão com falhas gravíssimas. A cada dia, os centros educacionais ficam superlotados e o número de vítimas aumenta. Porém, podemos dizer que adolescente em conflito com a lei é uma das expressões da questão social. O assunto exposto no próximo capítulo abrangerá uma aproximação mais real das vivências do adolescente em conflito com a lei.

5. A 5ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E O ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: RELATOS DA PESQUISA DE CAMPO

5.1 Perfil socioeconômico do adolescente acompanhado pela 5ª Vara e envolvido com o tráfico de drogas

Neste capítulo, trataremos das concepções da equipe técnica de profissionais da 5ª Vara da Infância e da Juventude, dando maior ênfase aos principais apontamentos levantados por eles. Iniciaremos essa análise pelo perfil do adolescente envolvido com o tráfico de drogas, que atualmente é um dos principais motivos pelo qual o número de jovens cresceu e os faz estar em situação de conflito com a lei.

Ao questionarmos sobre o perfil econômico do adolescente atendido na 5ª Vara da Infância e da Juventude, a unanimidade das entrevistadas destacou tratarem-se de adolescentes com baixo poder aquisitivo, conforme destacou Orquídea: “São adolescentes de classe socioeconômica desfavorecida. Embora não possa ser excluída a participação de outras classes”.

Portanto, com os relatos dos profissionais, percebemos que a pobreza é, sim, um dos principais fatores que determinam a condição do adolescente de estar em situação de conflito com a lei. Vejamos o Relatório do Primeiro Semestre de 2017 do Comitê Cearense Pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (2017, p. 32): “[...] Metade das famílias ouvidas pela Defensoria Pública também teve diminuição de renda decorrente da suspensão ou diminuição de benefício social, como o Bolsa Família”. Este fator, a pobreza, torna-se, cada vez mais, preocupante, pois as políticas públicas de assistência à pessoa de baixa renda não contemplam a todos os brasileiros.

Não queremos dizer que o fato da pessoa ser pobre é um determinante para que ela se envolva com o tráfico de drogas e com o crime, mas não podemos deixar de sublinhar que a falta de perspectiva para uma vida que contemple boa saúde, educação, lazer, faz com que muitos jovens busquem alternativas, na intenção de suprirem rapidamente a vida de pouco conforto que possuem. Vale ressaltar que o número de desempregados é alarmante, deixando-os ainda mais vulneráveis a atos ilícitos. De acordo com o estudo *O Desemprego no Ceará- Evidências Recentes* (2015):

A taxa recorde do desemprego foi acompanhada de um contingente também recorde de desempregados. O IBGE estima que havia cerca de 8.979 mil desempregados no país, em jul-2015, quando eram 6.705 mil no mesmo trimestre de 2014, significando dizer que o contingente de brasileiros desempregados cresceu 33,9%, nesta base de comparação, o mais numeroso exército de desempregados dos últimos quatro anos. (p.02).

Dessa forma, identificamos que o número de desempregados cresceu consideravelmente de um ano para o outro. Isso, por sua vez, pode ser um fator que leva os indivíduos a cometerem práticas ilegais, tais como o tráfico de drogas, que oferece rapidamente a superação da vida de miséria, a qual muitos cidadãos estão submetidos a viver, por causa do desemprego.

Na verdade, é preocupante essa situação de desigualdade social, pois somente uma pequena parte da sociedade possui quase todas as riquezas do País, como aponta a publicação de João Pedro Caleiro: “A elite da elite, o 1% mais rico da população, tem 27,8% da renda nacional no Brasil”. Essa desigualdade torna o adolescente vulnerável à influência do tráfico de drogas.

Dando continuidade, a pesquisadora perguntou quais os principais atos infracionais mais cometidos pelos adolescentes. Copo-de-Leite relatou serem: “tráfico de drogas, roubo, receptação, porte ilegal de armas”. Orquídea contou que os principais atos infracionais são “roubo, tráfico de drogas e receptação”. E Rosa ratificou algumas ações: “Roubo, ameaça, tráfico de drogas e porte ilegal de arma”.

A fala das três categorias entrevistadas ressalta serem os atos infracionais cometidos pelos adolescentes praticamente os mesmos. Inclusive, podemos notar que um ato é consequência de outro cometido pelo jovem. Percebemos também que o tráfico de drogas, roubo, a receptação e o porte ilegal de armas fazem parte das expressões da questão social, na qual não podemos dispensar, e que a sociedade brasileira está submetida a viver.

Então, quando perguntamos sobre o tráfico de drogas, hoje, Copo-de-Leite respondeu: “Atualmente, é uma questão nacional, demonstra a falta do controle do Poder Público”. Orquídea mencionou: “A juventude é aliciada pelos adultos que se oportunizam para seu benefício próprio. O tráfico de drogas vem crescendo, pois é visto como um meio de adquirir bens e facilitar o poder de compra das pessoas, uma forma errônea”. Rosa afirmou: “É uma tendência que vem crescendo, e o adolescente vê no tráfico uma vantagem econômica, e muitos consideram até como um trabalho”.

De acordo com os relatos dos profissionais, podemos entender que se trata de um problema com solução. Sabemos, ainda, que não há interesse por parte do Estado em

solucionar essa dificuldade, cujo crescimento é constante na sociedade brasileira, principalmente em meio às classes desfavorecidas. No entanto, é uma questão na qual, se houvesse políticas públicas que contemplassem as necessidades de todos os brasileiros, no âmbito da educação, do trabalho digno, da alimentação de qualidade, dentre tantos outros benefícios que o cidadão precisa, não haveria um índice de criminalidade tal alto e tantos adolescentes mortos, no Brasil.

Não podemos culpar o adolescente por se envolver com atos ilícitos, pois viver na extrema pobreza não é nada fácil, e quando surge a oportunidade de ganhar “tudo”, mesmo que de forma ilícita, é difícil pensar muito, pois é a oportunidade para se desfrutar daquilo que nunca possuiu, mesmo que esse seja um pensamento errôneo.

Perguntamos, então, sobre a violência, atualmente. Copo-de-Leite opinou: “é a falta de intervenção do poder público, prevenção e assistência”. Assim, é importante ressaltar que o único capaz de intervir com eficiência e eficácia chama-se Estado, que deve ser o provedor de todas as necessidades básicas de quem precisar. Nesse contexto, Orquídea apontou:

A violência que se manifesta na nossa sociedade tem uma forma estrutural. O Brasil tem uma das piores concentrações de renda, o que contribuem para as pessoas possuírem uma vida degradada. Alto índice de desemprego, a falta de acesso da população ao sistema educacional, saúde, cultura e lazer. A presença da corrupção do meio político, ou seja, de onde é elaborada as leis e normas, também é fator que colabora no crescimento da violência, uma vez que os desvios de verbas para os setores primordiais no desenvolvimento do país não são utilizados de forma adequada (sic) (Orquídea, 2018).

A resposta de Orquídea nos chama muito a atenção, porque quem vivencia essa realidade são simplesmente as pessoas de classe baixa, que estão nas periferias, submetidas a viverem humildemente, com poucas condições financeiras, e ainda sujeitas a se envolverem com o tráfico de drogas e serem até mesmo assassinadas, somente por conhecerem os envolvidos com o crime. Podemos perceber na fala de Orquídea, que a corrupção entre os governantes é um fator gravíssimo, pois as verbas públicas, que deveriam beneficiar à população, reforçando a educação, cultura e lazer, são destinadas aos fins pessoais dos que regem o País, porém sabemos que se a distribuição acontecesse de forma correta, o Brasil viveria outra realidade. Assim, Rosa destaca:

A violência tem suas raízes estruturais, não é uma questão simplesmente de segurança pública, pois se fosse, nós estaríamos com o problema resolvido, pois o governo do estado do Ceará tem aumentado o número de policiais nas ruas, vem construindo presídios, a violência vem crescendo por causa da desigualdade, a falta de oportunidade, é também uma questão educacional, e o desemprego (sic) (Rosa, 2018).

É possível notar que a falta de oportunidade e trabalho pode trazer consequências indesejadas para a população, já que o governo tem investido no número de policiais nas ruas. Porém, a falta de boas condições financeiras pode levar o ser humano a cometer furto, tráfico de drogas, dentre outros, ressaltando o que diz Becker (2008):

Teorias psicológicas encontram a causa de motivações e atos desviantes nas primeiras experiências do indivíduo, produzindo necessidades inconscientes que devem ser satisfeitas para que ele mantenha seu equilíbrio. Teorias sociológicas procuram fontes socialmente estruturadas de “tensão” na sociedade, posições sociais sujeitas a tais demandas conflitantes, de modo que o indivíduo busca uma maneira ilegítima de resolver os problemas que sua posição lhe apresenta. (p.37).

Como podemos perceber, o autor ressalta que o indivíduo está sujeito a cometer atos irregulares, dependendo de sua situação econômica. Também foi questionado às entrevistadas como elas classificavam o número de adolescentes mortos. Justificando com poucas palavras, as profissionais fizeram suas considerações. Copo-de-Leite: “É o envolvimento com o tráfico de drogas”. Orquídea: “É causa da violência”. Rosa: “É um dos resultados do tráfico de drogas, pobreza, desigualdade social e desestrutura da nossa sociedade”. Respostas que não estranhemos, diante do alto índice de violência que vivemos. O Relatório do Primeiro Semestre de 2017 do Comitê Cearense Pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (2017, p. 18) informa: “Fortaleza é a capital do Brasil com o maior índice de Homicídios na adolescência” [...]

Logo, percebemos serem a violência, o tráfico de drogas e a pobreza os principais aspectos que geram a morte desses meninos. Diante dessas constatações, o Estado poderia mudar esse quadro de degradação em que as famílias e a sociedade são obrigadas a viver. Essa realidade está longe de mudar, pois percebemos a falta de vontade do Estado em reverter tal situação. Vejamos o que afirma o Relatório do Primeiro Semestre de 2017 do Comitê Cearense Pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (2017, p. 14): “A maioria dessas mortes segue um padrão: jovens do sexo masculino, negros e moradores das áreas periféricas da cidade”. Observa-se, dessa forma, que dentre tantos motivos, estar envolvido com o tráfico e ser morador de periferia são circunstâncias que levam os jovens a morrerem, precocemente.

Não precisamos de presídios para formar quadrilhas de traficantes, matadores de aluguel, assaltantes e abusadores sexuais, é necessário trabalho, educação, saúde, cultura, lazer, sendo tudo isso de boa qualidade. Logo, teríamos o esvaziamento nos centros educacionais e nos presídios. Contudo, esta realidade só poderia acontecer com as mudanças estruturais, ou seja, a superação da sociabilidade capitalista, que é a geradora da questão

social. Sobre isso, Netto (2012) pontua:

As corporações imperialistas, o grande capital implementam a erosão das regulações estatais, visando claramente à liquidação de direitos sociais, ao assalto ao patrimônio e ao fundos públicos, com a “desregulamentação” sendo apresentada como “modernização” que valoriza a “sociedade civil”, liberando-a da tutela do “Estado protetor” – e há lugar, nessa construção ideológica, para a defesa da “liberdade”, da “cidadania” e da “democracia”. (p.214).

Há, na fala do autor, a consciência de se existir um Estado mínimo para a população e, ao mesmo tempo, um tom de ironia, pois essa liberdade, cidadania e democracia que o teórico cita, não são a realidade vivenciada pelo brasileiro, que inúmeras vezes sai às ruas, com medo de ser assaltado e estereotipando todos à sua volta. Além disso, o desemprego pode influenciar no índice de criminalidade. É importante ressaltar, ainda, que, no Brasil, há mais espaço para a burocracia do que para a democracia. Por exemplo, quando solicitamos alguma coisa aos órgãos públicos, levamos muito tempo para receber, porém quando eles querem algo da população, exigem rapidez. Contudo, precisamos de um Estado que realize políticas públicas em prol das classes desfavorecidas.

Partiremos agora para as medidas educacionais nas quais os adolescentes em conflito com a lei são inseridos. Observemos como os jovens reagem a tais medidas. A pesquisadora perguntou também se o adolescente cumpre as medidas rigorosamente e por unanimidade a resposta foi “não”, como destacou Orquídea: “Não, em alguns casos, eles pensam que vão só assinar, mas quando são abordados sobre os requisitos que devem ser seguidos, ou seja, deveres e normas, um número significativo apresenta resistência, e volta a reincidir”.

Ou seja, as medidas são aplicadas, entretanto, o adolescente não está muito preocupado em cumpri-las e nem com a própria vida, pois torna a reincidir, o que quer dizer: a cometer outro ato infracional. Porém, existe a questão das medidas educacionais não serem atraentes ao público adolescente. Mas devemos insistir na aplicação delas, para que haja uma redução na criminalidade e o número de adolescentes mortos seja reduzido. Observemos, então, o que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE (2006) aponta:

Ao adolescente, a submissão a uma medida socioeducativa, para além de uma mera responsabilização, deve ser fundamentada não só no ato a ele atribuído, mas também no respeito à equidade (no sentido de dar o tratamento adequado e individualizado a cada adolescente a quem se atribua um ato infracional), bem como considerar as necessidades sociais, psicológicas e pedagógicas do adolescente. O objetivo da medida é possibilitar a inclusão social de modo mais célebre possível e, principalmente, o seu pleno desenvolvimento como pessoa. (SINASE, p. 28)

Como aponta o SINASE, deve haver um pouco mais de insistência, pois dentro

dessas concepções, é notório que se o Estado se posicionasse, reforçando a assistência, provavelmente melhoraria. Também foi questionado como os adolescentes reagem diante da prestação de serviço à comunidade PSC. As respostas foram estas: Copo-de-Leite afirmou que eles “geralmente não reagem de forma negativa”. Já Orquídea disse: “Inicialmente, questionam, porque encaram como um trabalho e não querem, uma vez que justificam que não recebem remuneração”. Rosa endossou, dizendo que os adolescentes não gostam, pois eles têm um entendimento muito equivocado de que vão trabalhar de graça. É bastante difícil o adolescente cumprir prestação de serviço à comunidade – as medidas sempre acontecem na comunidade, no posto de saúde ou numa escola.

Sabemos que as medidas educacionais deviam ser a melhor maneira de afastar os jovens de novas práticas criminais. Todavia, de acordo com as falas das entrevistadas, os adolescentes não aceitam alguns tipos de medidas, porém os profissionais devem mantê-los esclarecidos de que a prestação de serviço à comunidade é uma forma de punição, para que não venham a reincidir, cometendo outros atos infracionais. Já a respeito da liberdade assistida – LA, Copo-de-Leite disse que os jovens “reagem de forma positiva”. Rosa respondeu: “Inicialmente, os adolescentes têm uma ideia equivocada, que apenas assinar, para eles, é fácil, e não colocam obstáculos, não, nas (LA) eles gostam, melhor que estar interno ou numa PSC. Reagem sem conflitos e sem rebatimentos” (sic). Já Orquídea estendeu-se um pouco mais em sua resposta, ressaltando:

Recebem com mais aceitação, pois inicialmente expressam que vão só assinar. Conhecimento que é esclarecido que não se trata dessa forma, e sim de um acompanhamento técnico nas áreas sociais, psicológica, pedagógica, como também encaminhamentos que se fizer necessário (sic) (Orquídea, 2018).

Com as respostas obtidas, percebemos que o adolescente tem preferência pelas LA, mesmo que saibam que a liberdade assistida também é uma forma de punição, porém iludem-se de que se trata apenas do ato de assinar, mas essa assinatura é acompanhada por uma equipe de profissionais, agindo de acordo com suas competências. Assim, quando foi questionado se as medidas são eficazes, Copo-de-Leite respondeu: “Não, pois não existem políticas públicas e não há prevenção por parte do estado e município”. Rosa ratificou praticamente o mesmo, dizendo: “Não, se elas fossem eficazes, não haveria tantos reincidentes, falta muito para construirmos um sistema socioeducativo, um conjunto de medidas que possam contribuir no redirecionamento de suas vidas”. E Orquídea complementou:

Não, não conseguem contemplar com eficácia, uma vez que não existem políticas públicas que possam contribuir no processo de reeducação do jovem, ficando a desejar. Há falta de oportunidades nas áreas de educação, cultura, lazer e profissionalização. Com poucas perspectivas de crescimento pessoal e profissional (Orquídea 2018).

Desta forma, percebemos que a resposta de uma é o complemento da outra, na fala de Copo-de-Leite, fica notório que as políticas públicas oferecidas aos adolescentes são tão fragilizadas, que arrisco dizer que não existem. Orquídea ressaltou que se houvesse mais políticas públicas que contemplassem os jovens no âmbito da cultura, educação, lazer, ou seja, se existisse um melhor atendimento ao adolescente, o quadro educacional seria outro. Orquídea disse não haver política pública que atenda à necessidade do adolescente em conflito com a lei. Rosa demonstrou também acreditar nisso, relatando que, se as medidas funcionassem, o adolescente não cometeria mais de um ato infracional. Ela ainda ressaltou que o sistema educacional está longe de ser construído. O Texto para Discussão do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-(IPECE) afirma:

[...] Diversas pesquisa apontam as desigualdades sociais como um dos principais condicionantes para o aumento da violência. Fatores relacionados à falta de infraestrutura urbana, precariedade de serviços públicos, péssimas condições de habitação e baixa renda domiciliar podem colaborar para o cenário de criminalidade urbana. (2015, p. 9)

De acordo com esse relato do IPECE, temos uma falta de estrutura muito grande. Isso nos permite dizer que o sistema educacional possui falhas e que apenas as políticas públicas são capazes de solucionar tal problema que afeta à sociedade, como um todo. Para finalizarmos, perguntamos às profissionais como elas avaliavam a posição do governo diante da atual conjuntura. Copo-de-Leite diz que “é muito ruim, tanto na prevenção, quanto na atuação pontual”. Como percebemos, de acordo com a fala de Copo-de-Leite, o Estado deve melhor se posicionar/organizar para que se tenham resultados eficazes, e não com índices tão elevados de adolescentes mortos em Fortaleza-CE. De acordo com o Relatório do Primeiro Semestre de 2017 do Comitê Cearense Pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (2017, p. 22): “[...] A maior parte das crianças/adolescentes assassinados em 2015 estava na faixa etária de 15-19 anos (94%) e foi morta por disparo de arma de fogo (93%)”.

Com esses resultados, não nos resta dúvida que o Estado precisa mudar a forma de atuar, para que esse quadro de crimes seja solucionado. Já Orquídea mencionou que “o governo não apresenta um plano que beneficie a juventude, como um programa efetivo e contínuo, e sim, apresenta projetos pontuais e personalizados, de forma paliativa. Não se preocupa em desenvolver um trabalho na área preventiva”.

Como podemos observar, conforme os relatos, nos últimos anos, o governo só tem maquiado a situação, em relação à violência, ao tráfico de drogas e às facções. Na fala de Copo-de-Leite, notamos a ênfase de que o governo mantém-se com uma postura ruim perante a sociedade, não buscando uma solução eficaz.

A fala de Orquídea assemelhou-se ao que foi dito por Copo-de-Leite, ambas ressaltaram que os programas de combate ao tráfico e uso de drogas, bem como a aplicação dos atos infracionais deveriam ser contínuos. Porém, o governo age com sua base no imediatismo, pois podemos observar que basta acontecer uma chacina para que toda atenção volte-se ao público envolvido com expressões ilícitas. Vejamos o que mencionou Rosa:

Percebo que o Estado está muito preocupado em relação ao ato infracional praticado pelo adolescente e a violência. O Estado está muito preocupado em ofertar esse aparato de segurança; mas na parte de oportunidades ofertadas ao adolescente, na escolarização, profissionalização, um apoio quando saem de centro educacional, o governo não vem se preocupando (sic) (Rosa, 2018).

Rosa acredita que o governo está preocupado com a violência que assola a sociedade, todavia, não há investimento para afastar os adolescentes das práticas ilegais, ofertando, para tanto, uma educação de qualidade, que possa gerar uma profissão digna. Por isso, o governo deve atuar na base do combate ao tráfico de drogas, que hoje é uma das causas da violência, sendo a classe pobre, aquela que mais está submetida a vivenciá-la.

Como é possível perceber, o envolvimento dos adolescentes com o tráfico de drogas é uma questão complexa e que merece muitas reflexões, pois afeta às estruturas da sociedade, em relação ao todo. Isso porque os jovens são vítimas do capitalismo que propaga o consumismo. Porém, a população de baixa renda é excluída desse contexto de consumo, tendo em vista não possuir recursos financeiros para aderir. Desta forma, torna-se vítima dessa exclusão social, que é um dos geradores da violência. O ato infracional, cometido pelo adolescente, é simplesmente fruto da desigualdade social que assola a classe trabalhadora. Esta, em situação de extrema vulnerabilidade social, acaba sendo alvo fácil para o tráfico de drogas, que é uma “alternativa rápida” para quem deseja ter conforto.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estatuto da Criança e do adolescente tem uma importância fundamental no que diz respeito ao público que defende, e deveria ser exercido, de acordo com a lei, com educação de qualidade, alimentação, lazer, cultura, além de ser protegido por toda a sociedade. Porém, não é bem assim que acontece, pois tudo que é oferecido pelo Estado à população não é o que os representantes governamentais comem em casa, a educação não é a mesma, dentre tantos outros exemplos que podemos citar.

O adolescente tem seus direitos assegurados no ECA, cabendo ao Estado praticá-los, porque conforme já dito anteriormente, é preciso haver destaque para a educação, saúde e lazer. Temos um alto índice de adolescente fora das escolas, mal alimentados, sem nenhum tipo de entretenimento.

O público adolescente é composto de pessoas em formação, que precisam de atenção e cuidado, em todas as esferas que possamos imaginar, pois nessa fase, o adolescente está sempre buscando aprender coisas novas, atraentes e viver outras experiências. Assim, cabe a toda a sociedade cuidar para que esses jovens não reincidam no tráfico de drogas. Então, a partir disso, devemos alertá-los sobre o que o tráfico de drogas pode lhes oferecer e cobrar com juros.

O adolescente que comete qualquer ato infracional já é rotulado como bandido, devendo responder por suas ações como um adulto. Não devemos pensar assim, diante de uma conjuntura na qual o consumismo tem uma influência que não podemos dispensar. Além disso, as facções os convidam a integrar esse tipo de grupo, oferecendo uma vida de conforto que o Estado, principal provedor das necessidades do cidadão, não oferece.

Sabemos que o tráfico de drogas, há muitos anos, vêm angustiando a sociedade, e que as intervenções do Estado, para que haja um combate eficaz, tem se mostrado insuficiente. Como podemos observar, o número de adolescente que cometem atos infracionais, dentre eles o tráfico de drogas, está crescendo consideravelmente. As políticas públicas ofertadas aos brasileiros são fragilizadas e deixam muito a desejar em todos os âmbitos, no que se dizem respeito a uma condição de vida digna e segura.

Mesmo estando previsto em lei, pela elaboração do ECA, o adolescente ainda não tem cem por cento dos seus direitos garantidos, tendo em vista haver muita negligência por parte dos órgãos municipais, estaduais e federais, que deviam efetivar com prioridade um público que pode ser entendido como vulnerável, por estar em fase de desenvolvimento físico, mental, dentre outros.

A violência não é nenhuma novidade, da mesma forma que não é um problema atual, porém é influenciada pelo tráfico de drogas, que cresce descontroladamente. Precisamos de políticas eficientes e que atuem na prevenção do tráfico de drogas por adolescentes.

Diante deste estudo, que apresentou inúmeras estatísticas sobre adolescentes vítimas de violência, tráfico de drogas e homicídios, precocemente, devemos exigir do Estado que este proponha melhores condições de vida para todas as classes e, principalmente, para as classes desfavorecidas.

Por meio de relatos dos profissionais da Instituição 5ª Vara da Infância e da Juventude, foi possível perceber que o adolescente em situação de conflito com a lei é o jovem que detém baixo poder econômico, mora nas periferias e o pouco que possui ainda é de baixa qualidade. Não estamos querendo dizer que por não deter bens, então, o jovem deve ingressar na criminalidade, contudo, este é um fator que tem contribuído bastante.

Ainda podemos identificar, mediante os relatos dos profissionais, que o adolescente passa a ser uma vítima do sistema capitalista, este, por sua vez, é um grande gerador da desigualdade social, na qual os adolescentes que estão em situação de conflito com a lei vivem. Além disso, a ausência de políticas públicas, que contribuam para o desenvolvimento social, ainda é de baixa qualidade.

Hoje, temos consciência de que a maioria dos adolescentes que comete atos infracionais vive em extrema pobreza, porém sabemos que viver com poucas condições financeiras, e sem ter nem mesmo o básico, não é fácil, principalmente para os adolescentes, já que eles querem ser o “alvo das atenções”. Com um sistema capitalista e tecnológico, que só avança, manipulando as pessoas a inovarem, tudo fica ainda mais difícil.

Este estudo não tem a pretensão de esgotar as discussões relacionado ao adolescente com o envolvimento com o tráfico de drogas, ao contrario, esperamos contribuir para que outros estudos sejam realizados, e assim possamos ampliar o conhecimento acerca desse grave problema que atinge a nossa sociedade.

REFERÊNCIAS

- ABERASTURY, Arminda. **Adolescência Normal**. 7. Ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1988.
- ABRAMO, Helena Wendel. LEÓN. Oscar Davila. **Juventude e Adolescência no Brasil: Referências Conceituais**. São Paulo: Ação Educativa, 2005.
- BECKER, Howard S. **Oustersiders: Estudo da Sociologia do Desvio**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 38. Ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- BRASIL, Glaucia Mota. FREITAS, Geovani de Freitas. ALMEIDA, Rosemary de Oliveira. BARREIRA, Cesar. **Mapa da Criminalidade e da Violência em Fortaleza: Perfil da SER V**. Ficha Secundaria. Ed. Geivani Jacó de Freitas, Ricardo Moura; Fortaleza, 2011. Disponível em: http://www.UECE.br/covio//mdocuments/regional_VI.pdf Acessado em: 10 de março.
- Brasil é Lide Mundial em Renda Concentrado no 1% mais Rico**. Disponível em: http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/01/160118_riqueza_estudo_oxfam_fn acessado em: 28 de maio de 2017.
- BRASIL. Lei Federal nº 8069, de 13 de junho de 1990. ECA, **Estatuto da Criança e do Adolescente**.
- Cada Vida Importa**. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Cartilha Fortaleza, 2017. Disponível em: <https://www.google.com.br/search?q=cada+vidatimporta&aq=cada+vid&aqs=chrome.1.69i57j013.8089j0j4&client=ms-android-om-lge&sourceid=chrome-mobile&ie=utf-8> acessado em 12 de março de 2018.
- CHIZZITTI, Antônio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 11. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- CNJ traça perfil dos adolescentes em conflito com a lei – Portal CNJ**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/58526-cnj-traca-perfil-dos-adolescentes-em-conflito-com-a-lei>. Acesso em: 15 de agosto de 2017.
- Centro Socioeducativo para Adolescentes Masculinos em Conflito com a lei em Fortaleza**. Disponível em: <http://www.stds.ce.gov.br/index.php/projetos/63-projetos/278-centro-socioeducativo>. Acesso em 15 de agosto de 2017.
- GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projeto de Pesquisa**. 5ª. Ed. São Paulo: Atlas,

2010.

IBGE: cresce o uso de drogas ilícitas por adolescentes-Geral. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,ibge-cresce-o-uso-de-drogas-ilicitas-por-adolescentes,1044304>. Acesso em 15 de agosto de 2017.

Instituto de Pesquisa e Estrategia Econômica do Ceará- IPCE. Governo do Estado do Ceará 2015. Disponível em: ww.ipece.ce.gov.br. Acessado em 24 de maio de 2018

KANITZ, Stephen. **Família Acima de Tudo: Descubra o Verdadeiro Valor das Pessoas Mais Importantes de sua Vida.** Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2009.

Laboratório de Estudo da Violência. Disponível em: <http://ww.lev.ufc.br/historico/> Acesso em 20 de novembro de 2017.

Methodology of bibliographical reserch using multicriteria decision- making methods. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttex&pid=S0103-65132014000300002. Acesso em 19 de agosto de 2017.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo e Barbárie Contemporânea.** Argumentum, Vitoria ES, v.4, n. 1, p. 202-222, 2012.

ODALIA, Nilo. **O que é Violência.** 6. Ed. São Paulo: Brasiliense, 2012.

O Desemprego no Ceará – Evidências Recentes. Disponível em: www.sineidt.org.br/portaIDT/arquivos/publicacao/O%20Desemprego%20no%20Ceará%20-%20Evidências%20Recentes.pdf

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia Científica Guia Para Eficiência Nos Estudos.** 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** Rio de Janeiro: Cortez, 2010.

75% dos jovens infratores no Brasil são usuários de drogas. Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/04/75-dos-jovens-infratores-no-brasil-sao-usuarios-de-drogas-aponta-cnj.html>. Acesso em 15 de agosto de 2017.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social.** 6. Ed. São Paulo: Cortez, 2012.

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília- DF: CONANDA, 2006.

Sistema socioeducativo | CEDECA | Centro de Defesa da Criança e do adolescente- Ceará. Disponível em: <http://www.cedecaceara.org.br/t/sistema-ssocioeducativo/page/3/>. Acesso em: 19 de agosto de 2017.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

Nome:

Estado civil:

Profissão:

Há quantos anos exerce a profissão:

Em qual instituição você fez sua graduação:

1. Qual o perfil do adolescente atendido na 5ª Vara da Infância e da Juventude?
2. Quais são os principais atos infracionais mais cometidos pelo adolescente?
3. O adolescente cumpre as medidas rigorosamente?
4. Quando o adolescente não cumpre as medidas o que é feito?
5. Você acha eficaz as medidas socioeducativas? Porque?
6. Como os adolescentes reagem às PSC?
7. Como os adolescentes reagem às LA?
8. Existe alguma dificuldade para efetivar o acompanhamento? Quais?
9. Como você classifica o número de adolescentes mortos?
10. Como você avalia o tráfico de drogas atualmente?
11. Como você vê a violência?
12. Como você avalia a posição do governo diante da atual conjuntura?

ANEXO A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar da pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada: Adolescente e o Tráfico de Drogas: uma análise dos fatores que determinam a inserção no tráfico de drogas em relação a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em Fortaleza-Ce, desenvolvida por Maria Soleane Castelo do Nascimento. Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é orientada por Virzângela Paula Sandy Mendes, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário, por meio do nº (85) 99693517. Afirmando que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) o objetivo geral desse trabalho de conclusão de curso foi analisar os fatores que podem contribuir para o envolvimento de adolescentes com o tráfico de drogas, de acordo com relatos dos profissionais da 5ª Vara da Infância e da Juventude. Os objetivos específicos foram: discorrer sobre os direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; analisar o perfil socioeconômico dos adolescentes julgados pela 5ª Vara da Infância e da Juventude e compreender como se dá a atuação do referido equipamento.

Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim ofertadas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista a ser gravada, a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (sua) orientador (a). Fui ainda informado (a) de que posso me retirar deste estudo a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos. Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza,

Assinatura do (a) participante

Assinatura do (a) pesquisador (a):

Assinatura da testemunha:

ANEXO B – OFÍCIO



A 5º Vara da Infância e da Juventude

A Coordenadora Beatriz Castro Uchoa Moura

Venho por meio deste, solicitar uma autorização para que a estudante do Curso de Serviço Social, Maria Soleane Castelo do Nascimento, portadora de RG N°2007892786-7, desenvolva uma Pesquisa de Campo na 5º Vara da Infância e da Juventude, para a coleta de dados de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) cujo título provisório é: Adolescência e o Tráfico de Drogas. O objetivo geral desse trabalho de conclusão de curso foi analisar os fatores que podem contribuir para o envolvimento de adolescentes com o tráfico de drogas, de acordo com relatos dos profissionais da 5º Vara da Infância e da Juventude. Os objetivos específicos foram: discorrer sobre os direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; analisar o perfil socioeconômico dos adolescentes julgados pela 5º Vara da Infância e da Juventude e compreender como se dá a atuação do referido equipamento.

Atenciosamente,

Virzângela Paula Sandy Mendes.